



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

01 DE JUNHO DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 1 INFORMAÇÕES GERAIS
- 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
- 3 ESTRUTURA FUNCIONAL
 - 3.1 JUÍZES
 - 3.2 SERVIDORES
 - 3.3 ESTAGIÁRIOS
- 4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GT
- 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
 - 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
 - 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
- 6 AUDIÊNCIAS
 - 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
 - 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
 - 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
 - 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
 - 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 7 SENTENÇAS
 - 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
 - 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
- 8 ACERVO
- 9 PRAZO / IDADE MÉDIA
 - 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
 - 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
 - 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
 - 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
 - 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
- 10 AUTOINSPEÇÃO
- 11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025
 - 11.2 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
 - 11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025
- 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
 - 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
 - 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
 - 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
 - 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
 - 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
 - 13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES
 - 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
 - 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
 - 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
 - 13.6 GESTÃO DOCUMENTAL
 - 13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
 - 13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
 - 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
- 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
- 15 PROJETO GARIMPO
- 16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
- 17 RECOMENDAÇÕES
 - 17.1 AOS JUÍZES
 - 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18 DETERMINAÇÕES
 - 18.1 AOS JUÍZES
 - 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
 - 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
- 19 PROPOSTAS
- 20 PRESENÇAS
- 21 PRAZO PARA RESPOSTA
- 22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Ao primeiro dia do mês de junho de 2026, compareceu à sede da 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2705/2026. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Marcelo Bergmann Hentschke, pelo Juiz Substituto lotado, Rafael Fidelis de Barros, pelo Diretor de Secretaria Gustavo Martini Fajreldines, e pelos demais servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Data da instalação da unidade judiciária: 19/03/1991

Data da última correição realizada: 16/5/2025

Jurisdição: Porto Alegre

1.2 NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – REGIME DE EQUIVALÊNCIA DA CARGA DE TRABALHO

A Resolução Administrativa nº 16/2026, dispõe sobre o Regime de Equivalência da carga de trabalho no âmbito do primeiro grau de jurisdição do TRT4; a Portaria SECOR nº 06/2026, estabelece a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 e a forma de operacionalização deste Regime de Equivalência.

Atualmente, foram instituídas 73 Varas Digitais vinculadas às unidades judiciárias classificadas como de alta movimentação no ano de 2025, agrupadas em oito Núcleos de Justiça, nas quais foram designados para realização de audiências e prolação de sentenças, os(as) Juízes(as) lotados(as) nas unidades de baixa movimentação em 2025.

A 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, por ter registrado movimentação inferior à média no ano passado, foi classificada como **unidade de baixa movimentação**.

A decisão da Corregedoria proferida em 07/05/2026, no PROAD nº 2774/2026, designou que os Magistrados lotados na unidade, devem integrar o Núcleo de Justiça 4.0 - na Vara Digital - NJ4, da seguinte forma:

J1 da Vara ora corregionada, Marcelo Bergmann Hentschke, designado para atuar como J3 na 1ª Vara do Trabalho do Núcleo Litoral-Metropolitano, em 71 (setenta e um) processos da Vara do Trabalho de Alvorada, fase de conhecimento, a serem distribuídos no ano em curso;

J2 da Vara ora corregionada, Rafael Fidelis de Barros, designado para atuar como J3 na 2ª Vara do Trabalho do Núcleo Litoral-Metropolitano, em 27 (vinte e sete) processos da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul e, ainda, para atuar como J4 na 11ª Vara do Trabalho do Núcleo Litoral-Metropolitano, em 46 processos da Vara do Trabalho de Torres, fase de conhecimento, todos a serem distribuídos no ano em curso.



2 CIRCUNSCRIÇÃO DA 20ª VARA DO TRABALHO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, da Corregedoria Regional, a 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, pertence à 42ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcelo Bergmann Hentschke	Juiz do Trabalho Titular	desde 07/01/2019 - Há 07 anos, 4 meses e 25 dias*
Rafael Fidelis de Barros	Juiz do Trabalho Substituto	desde 19/07/2017 - Há 8 anos, 10 meses e 13 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/05/2026)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular e o Juiz Substituto lotado residem no Município-sede da unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 1º/01/2025 a 30/06/2026

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Férias	27/03/2025	15/04/2025	20
	Férias	16/09/2025	05/10/2025	20
	Licença para tratamento de saúde - Magistrado	04/03/2026	04/03/2026	1
	Férias	06/04/2026	25/04/2026	20
Juiz Substituto lotado	Férias	03/02/2025	22/02/2025	20
	Férias	22/07/2025	10/08/2025	20
	Férias	17/01/2026	05/02/2026	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/05/2026)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na unidade judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados (período de 1º/01/2025 a 30/06/2026)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Marcelo Bergmann Hentschke	Juiz Titular desde 07/01/2019				
Rafael Fidelis de Barros	Juiz Substituto lotado desde 19/07/2017				
Rafael Fidelis de Barros	Juiz Substituto	20/12/2024	02/02/2025	45	Juiz Substituto lotado
		23/02/2025	26/03/2025	32	
		27/03/2025	15/04/2025	20	Titular em férias
		16/04/2025	30/04/2025	15	Juiz Substituto lotado
		01/05/2025	31/05/2025	31	
		01/06/2025	30/06/2025	30	
		01/07/2025	21/07/2025	21	
		11/08/2025	15/09/2025	36	
		16/09/2025	05/10/2025	20	Titular em férias
		06/10/2025	19/12/2025	75	Juiz Substituto lotado
		20/12/2025	16/01/2026	28	
		06/02/2026	03/03/2026	26	
		04/03/2026	04/03/2026	1	Titular em LTS
		05/03/2026	05/04/2026	32	Juiz Substituto lotado
		06/04/2026	25/04/2026	20	Titular em férias
		26/04/2026	21/07/2026	87	Juiz Substituto lotado

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/05/2026)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Gustavo Martini Fajreldines	TJAA	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)	07/01/2019
2	Clarissa Oliveira Coelho	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	23/10/2019
3	Eugenia Bohn Rosado	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15/07/2024
4	Silvana Hirsch	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	21/09/2015
5	Luiza Melgaco Dias	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	19/11/2019
6	Paulo Henrique Krensiglova Silva	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	15/12/2022
7	Karine Ferreira Hackner	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	13/11/2019
8	Bruna Silva do Amaral	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	24/02/2022
9	Karine Neves	AJAJ	Calculista (FC04)	23/09/2024
10	Fabiano Dutra Iankowski	TJAA	-	03/02/2020
11	Fabricio Sehn	TJAA	-	18/05/2021

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 08/05/2026).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Caroline Henig de Oliveira	12/06/2024	18/12/2025	1 ano, 6 meses e 6 dias	Lotação na Coordenadoria de Execução
2	Gabriela de Sousa Boff	07/01/2026	15/03/2026	2 meses e 8 dias	Lotação no Memorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 08/05/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Bruna Silva do Amaral	Licença gestante - Servidor RPPS	17
Caroline Henig de Oliveira	Licença para tratamento de saúde - Servidor RPPS	11
Clarissa Oliveira Coelho	Afastamento competição desportiva	05
	Folga compensatória eleitoral	02
	Licença tratamento pessoa da família - Servidor	04
Fabiano Dutra Iankowski	Folga compensatória eleitoral	01
	Licença para tratamento de saúde - Servidor RPPS	02
Fabricio Sehn	Licença para tratamento de saúde - Servidor RPPS	05
Gabriela de Sousa Boff	Licença para tratamento de saúde - Servidor RPPS	05
Gustavo Martini Fajreldines	Afastamento para cursos, congressos e afins	05
Karine Neves	Extensão da licença à gestante - Serv/Mag - RPPS	51
	Licença gestante - Servidor RPPS	40
	Licença para tratamento de saúde - Servidor RPPS	49
	Licença tratamento pessoa da família - Servidor (Gestante)	33

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 08/05/2026).

*Servidor(a) lotado(a) na unidade judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida unidade.

Relata o Diretor em entrevista presencial, que o quadro de servidores está com *déficit*, havendo duas vagas na unidade; duas servidoras em licença maternidade e um em licença para tratamento de saúde, sinalando sobre a possibilidade deste último retornar na semana subsequente à visita correcional.

3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

Ordem	Nome	Modalidade	Base Legal
01	Fabiano Dutra Iankowski	Parcial	Portaria nº 1.940/23

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 08/05/2026).

Menciona o Gestor em entrevista presencial, que o teletrabalho flui bem, com comunicação diária. Acrescenta que o teletrabalho é realizado pelo servidor responsável pela execução o qual, atualmente, encontra-se em licença para tratamento de saúde.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
---------------	--------------------	----------------	-------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Kaylana Lima Barrachini	Direito	04/11/2024	03/11/2026 (prevista)
2	Fabio Gustavo Figueira de Deus	Direito	03/02/2025	26/07/2025
3	Gabriela da Silva Del Valle	Direito	09/12/2025	08/06/2026 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 08/05/2026).

Em entrevista, o Gestor disse que a unidade conta com um(a) estagiário(a), que auxilia nas atividades, observando que já solicitou mais um.

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS	
<i>Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:</i>	
Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
V - processos na fase de execução	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Item 15 - PROJETO GARIMPO
	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.



O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Tribunal Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades judiciais de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

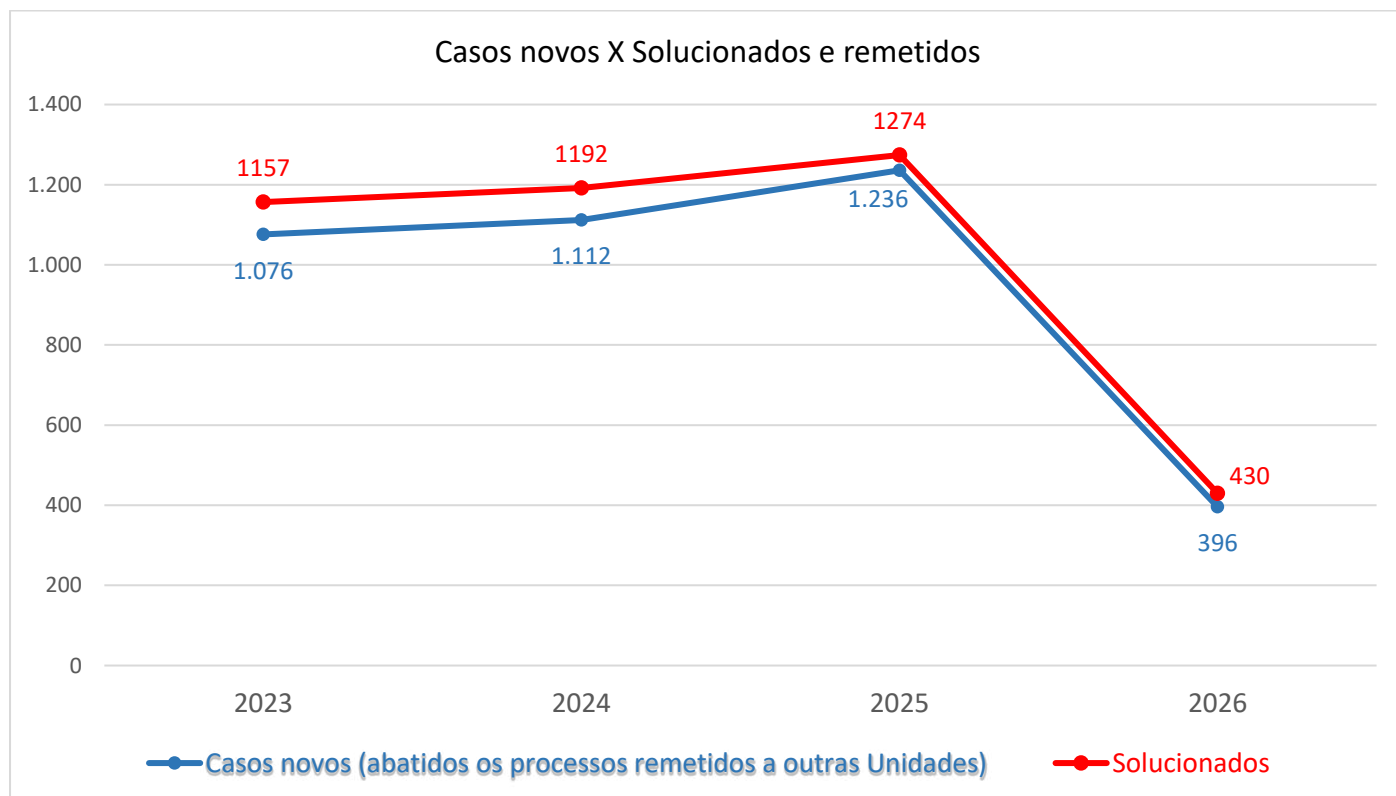
Desse modo, a 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual apresentou no último triênio (2023-2025), uma média de 2.173,67 casos novos por ano, se enquadra no agrupamento nº 1 (unidades localizadas na Capital do Estado).

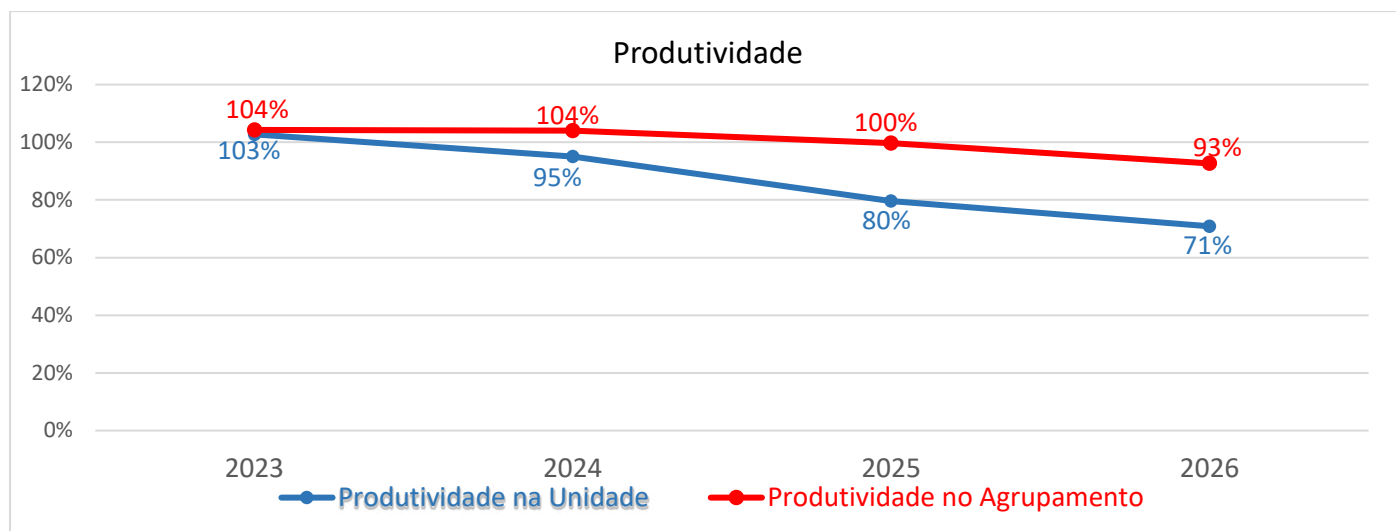
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras unidades)	Solucionados	Produtividade* na unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	1.076	1.157	107,53%	104,28%
2024	1.112	1.192	107,19%	104,04%
2025	1.236	1.274	103,07%	99,70%
2026 (até 30/04)	396	430	108,59%	92,66%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.

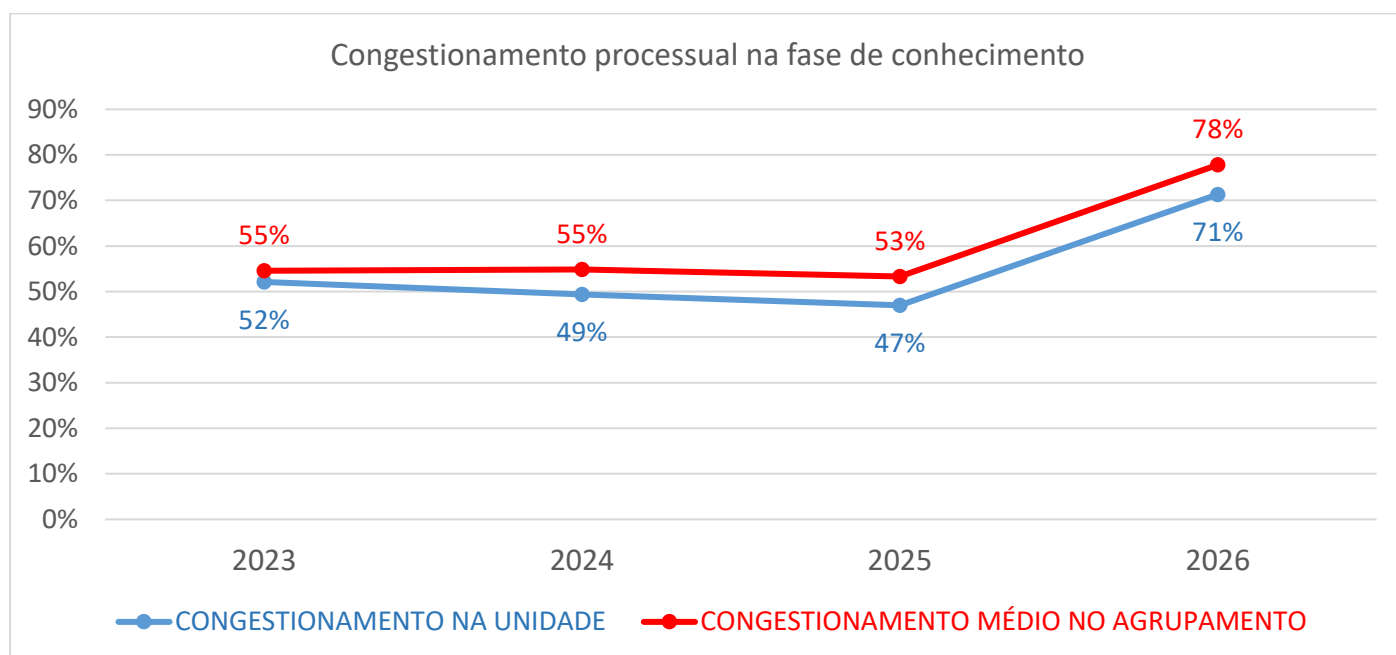




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

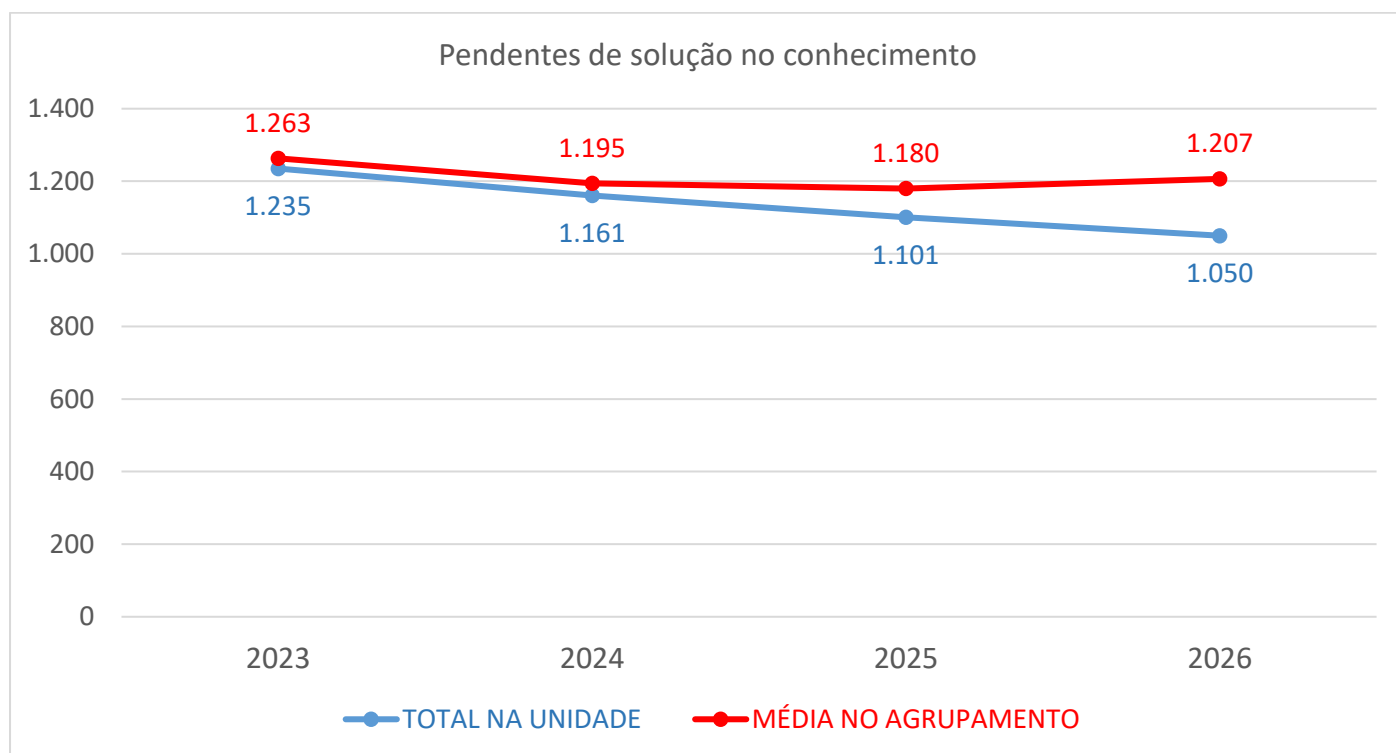
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.330	1.235	1.161	1.101
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.085	1.121	1.242	398
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.415	2.356	2.403	1.499
D	Processos solucionados	1.157	1.192	1.274	430
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		52,09%	49,41%	46,98%	71,31%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		54,55%	54,82%	53,31%	77,81%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPGCJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Processos em instrução	1.062	839	774	878
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	135	133	112	83
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	38	189	215	89
TOTAL NA UNIDADE	1.235	1.161	1.101	1.050
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.263	1.195	1.180	1.207



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 audiências na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

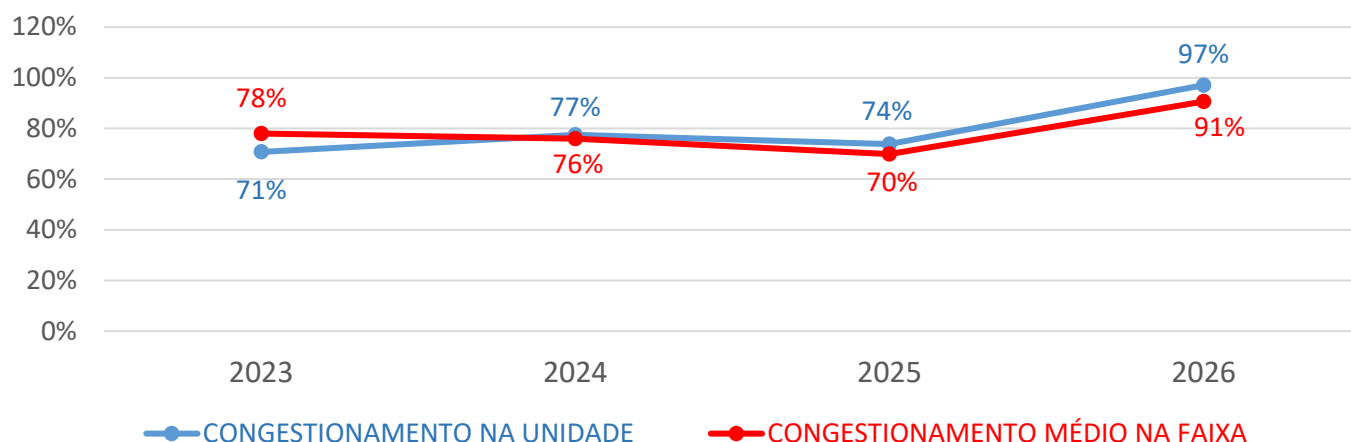
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	3.702	3.313	3.350	3.192
B	Casos novos	981	1.122	974	269
C	Total de processos pendentes (A+B)	4.683	4.435	4.324	3.461
D	Processos finalizados	1.371	998	1.131	101
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		70,72%	77,50%	73,84%	97,08%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		77,95%	75,94%	69,87%	90,61%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



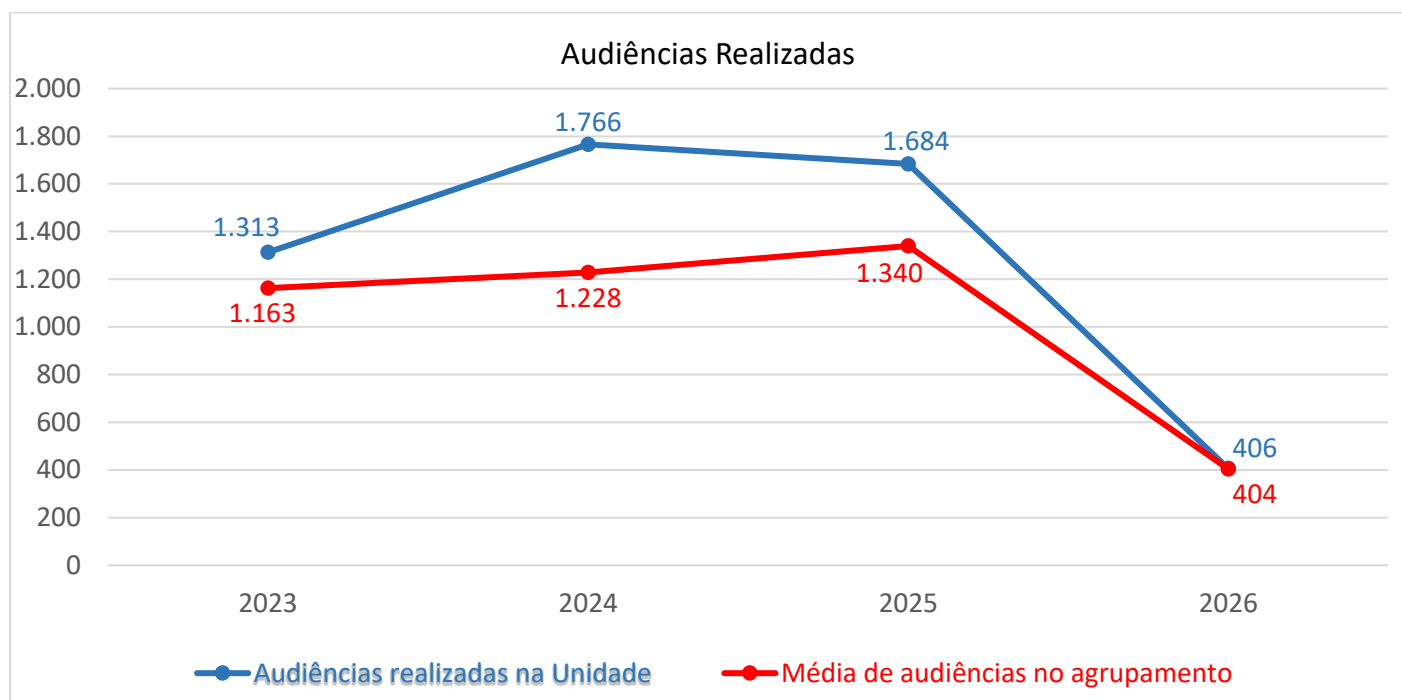
Congestionamento o cumprimento de sentença



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	1.313	1.163	112,92%
2024	1.766	1.228	143,82%
2025	1.684	1.340	125,71%
2026 (até 30/04)	406	404	100,50%



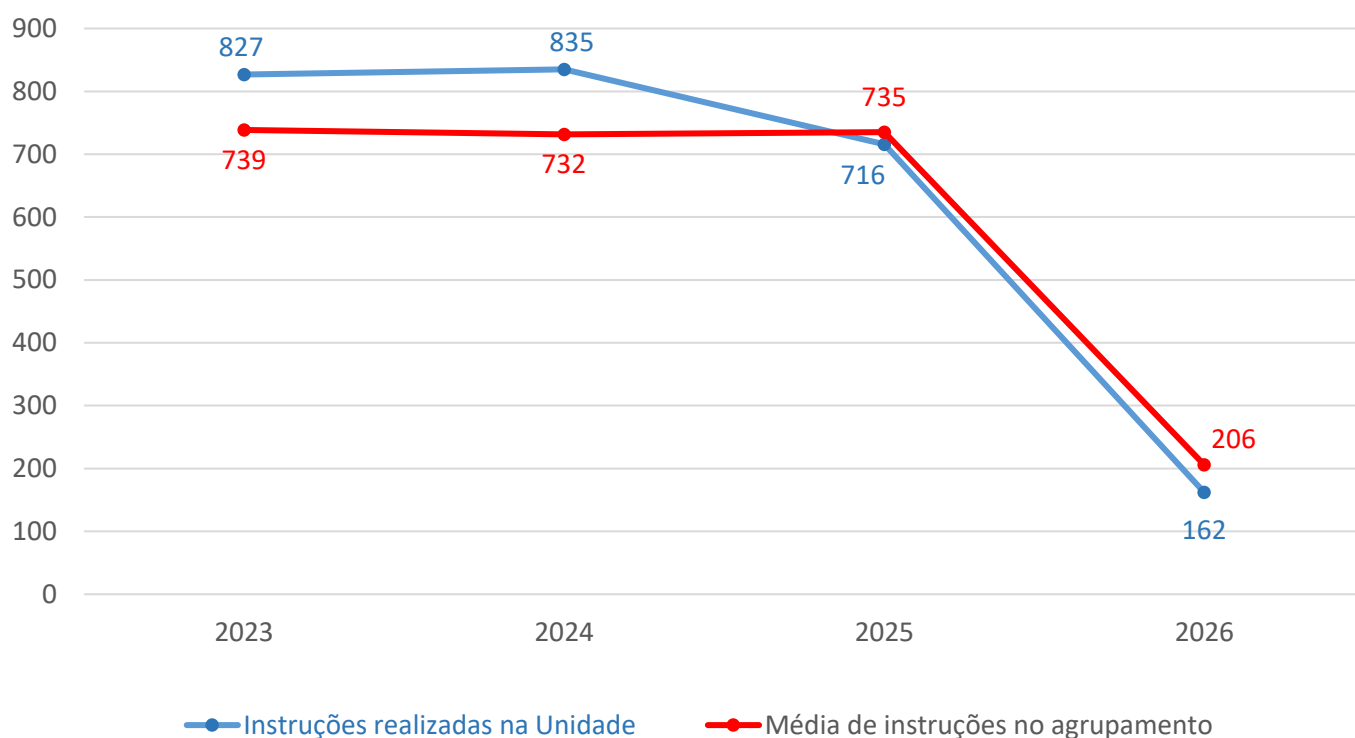
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS



20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Ano	Instruções realizadas na unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	827	739	111,97%
2024	835	732	114,13%
2025	716	735	97,38%
2026 (até 30/04)	162	206	78,70%

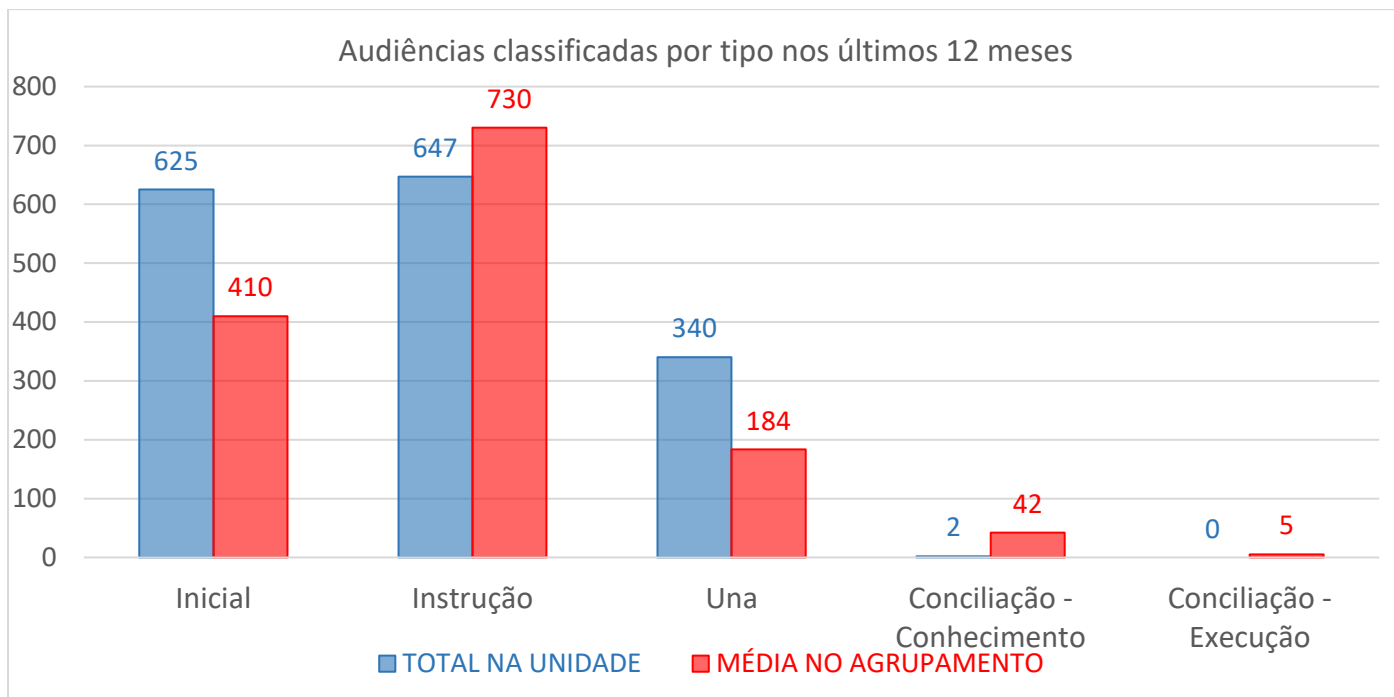
Audiências de Instrução Realizadas



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2025 a 30/04/2026

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Marcelo Bergmann Hentschke	358	281	213	0	0	852
Rafael Fidelis de Barros	267	366	127	2	0	762
TOTAL NA UNIDADE	625	647	340	2	0	1.614
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	410	730	184	42	5	1.372



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPCGJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda à sexta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 I, 1 U e 2 P ou 3 I, 2 U e 2 P	4 I, 1 U e 2 P ou 3 I, 2 U e 2 P	-	-	-
Tarde	4 I, 1 U e 3 P ou 4 I, 1 U e 2 P	4 I, 1 U e 3 P ou 4 I, 1 U e 2 P	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3 I ou U 4 P	3 I ou U 4 P	-
Tarde	-	-	2 I ou U 2 P	2 I ou U 2 P	-

(Fonte: informações fornecidas pela Assistente de Secretaria em 15/05/2026)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Assistente de Secretaria faz as seguintes observações:

J1 - segundas e terças feiras são realizadas audiências iniciais, unas e de instrução (presenciais, telepresenciais ou mistas). Ao todo, são realizadas de 12 a 14 audiências em cada um desses dias. A partir



de junho/2026, as audiências que antes eram realizadas na segunda-feira pela manhã, ocorrerão nas quartas-feiras pela manhã, mantendo-se o número de processos incluídos em pauta.

J2 - quartas e quintas-feiras, são realizadas audiências iniciais, unas e de instrução (presenciais, telepresenciais ou mistas). Ao todo, são realizadas 11 audiências em cada um desses dias.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Assistente de Secretaria aponta o seguinte, sobre cada Magistrado:

J1 – não são realizadas audiências apenas de conciliação. As partes são intimadas quanto ao interesse na composição e orientadas a apresentar petição de acordo. Quando há pedido de audiência de conciliação, costuma-se priorizar o envio ao CEJUSC.

J2 - quando há pedido de audiência de conciliação, costuma-se priorizar o envio ao CEJUSC.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, a Assistente de Secretaria informa o que segue a respeito de cada Magistrado:

J1 - os depoimentos são transcritos em ata, mesmo quando a audiência é telepresencial. Não grava as audiências. Não utiliza a ferramenta *Escreba*. Usa o “Google Docs” para transcrição da fala do Juiz em texto.

J2 - os depoimentos são transcritos em ata, mesmo quando a audiência é telepresencial. Não utiliza a ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	08/06/2026	16/07/2026	08/06/2026	03/06/2026
Una Sumaríssimo	15/07/2026	20/08/2026	20/07/2026	03/06/2026
Instrução	09/12/2026	05/11/2026	26/08/2026	02/07/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	X	X		X
Tentativa de acordo em liquidação/execução	X	X		X
CPIs	X	X		X

(Fonte: informações fornecidas pela Assistente de Secretaria em 15/05/2026)

A Assistente de Secretaria informa que existem na unidade 2 processos aguardando inclusão em pauta, referentes ao J1, que precisam ser analisados com mais calma pelo Magistrado, quanto à necessidade da audiência de instrução.

Em relação ao J2, há 3 processos, os quais estão em uma planilha aguardando apenas a definição da data e do horário da solenidade pelo Magistrado, planilha esta compartilhada entre o Juiz e a Secretária de Audiências, sendo atualizada semanalmente. Os aludidos processos estão na tarefa “Cumprimento de Providências”, com controle pelo GIGS; os do J2 também estão em uma planilha do Google Planilhas.

Há prioridade na inclusão em pauta da Meta 2 do CNJ.

O servidor utiliza GIGS para controle e também possui uma planilha compartilhada com o Juiz, na qual são relacionados processos aptos à inclusão em pauta de instrução, observando sempre a data da distribuição para priorizar a designação de audiência.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2025 a 30/04/2026

Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	850	100	11,76%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	764	83	10,86%
TOTAL	1.614	183	11,34%

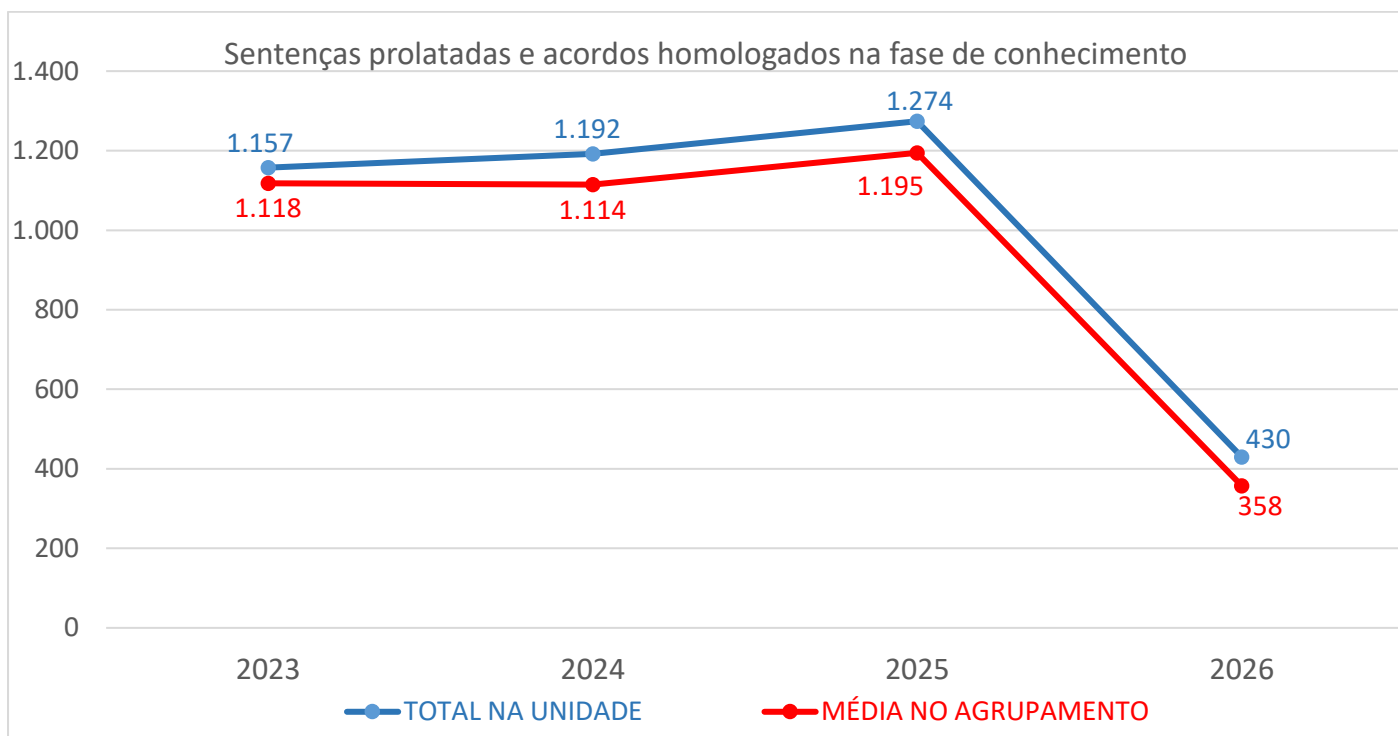
Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 33,53%. Em contrapartida, a inspeção de 2026, revelou uma evolução significativa, com o índice reduzido para 11,34%, situando-se em conformidade com o limite máximo de 20% recomendado institucionalmente.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

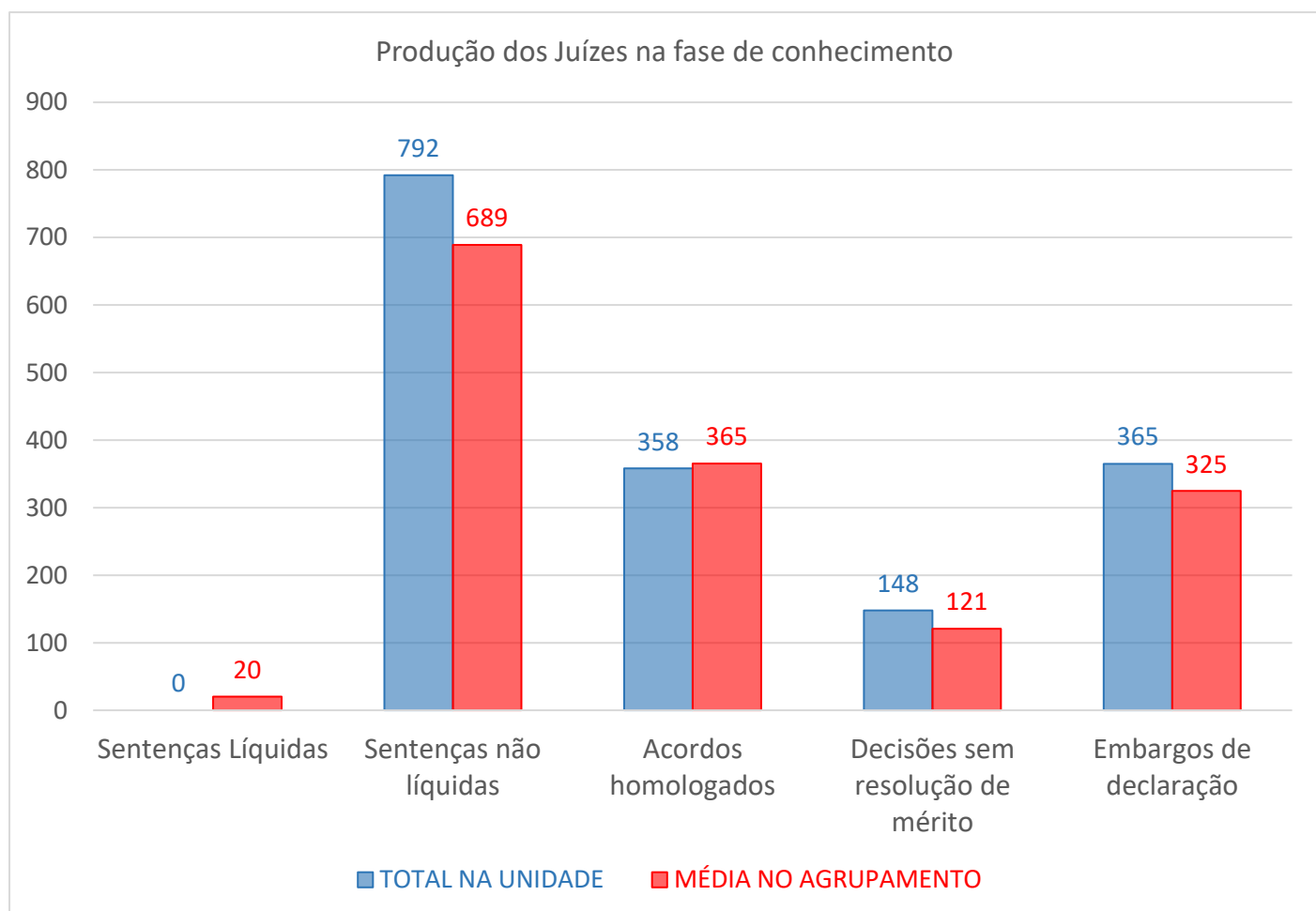
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Conciliações	383	449	387	91
Julgamentos com resolução de mérito	694	635	753	300
Julgamentos sem resolução de mérito	80	108	134	39
TOTAL NA UNIDADE	1.157	1.192	1.274	430
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.118	1.114	1.195	358





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2025 a 30/04/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alexandre Knorst	0	5	0	0	0
Amanda Stefania Fisch	0	5	0	0	1
Marcelo Bergmann Hentschke	0	422	164	80	171
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	6	0	0	3
Rafael Fidelis de Barros	0	354	194	68	190
TOTAL NA UNIDADE	0	792	358	148	365
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	20	689	365	121	325



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 20/05/2026, referente aos dados computados até o dia 19/05/2026, às 00 horas e 09 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	04/11/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	155	0021056-22.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
02	06/11/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	153	0021193-38.2024.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
03	12/11/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	147	0020250-26.2021.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
04	03/11/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	146	0020693-69.2024.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
05	13/11/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	146	0020903-23.2024.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
06	17/11/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	142	0021012-37.2024.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
07	18/11/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	141	0020747-98.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
08	01/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	128	0020127-86.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
09	02/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	127	0020401-50.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
10	02/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	127	0020618-93.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
11	02/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	127	0020893-76.2024.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
12	03/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	126	0020145-10.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
13	03/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	126	0020157-58.2024.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
14	03/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	126	0020228-26.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
15	03/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	126	0020245-62.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
16	03/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	126	0020311-42.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
17	03/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	126	0020330-48.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
18	03/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	126	0020482-96.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
19	03/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	126	0020681-12.2025.5.04.0023*	Processos com instrução processual encerrada
20	03/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	126	0020824-10.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
21	03/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	126	0021019-29.2024.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
22	03/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	126	0021144-94.2024.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
23	03/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	126	0021208-07.2024.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
24	03/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	126	0021240-12.2024.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
25	04/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	125	0020717-63.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
26	04/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	125	0020722-85.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
27	09/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	120	0020018-72.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
28	09/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	120	0020773-56.2025.5.04.0001*	Processos com instrução processual encerrada
29	09/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	120	0020929-21.2024.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
30	11/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	118	0020692-50.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

31	12/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	115	0020552-16.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
32	15/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	114	0020926-32.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
33	19/12/2025	Marcelo Bergmann Hentschke	110	0020701-97.2025.5.04.0024*	Processos com instrução processual encerrada
34	01/03/2024	Marcelo Bergmann Hentschke	102	0020922-90.2023.5.04.0011	Processos com instrução processual encerrada
35	21/01/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	95	0020013-89.2021.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
36	21/01/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	95	0020039-48.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
37	21/01/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	95	0020250-84.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
38	21/01/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	95	0020257-76.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
39	21/01/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	95	0020364-57.2024.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
40	21/01/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	95	0020531-74.2024.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
41	21/01/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	95	0020536-62.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
42	21/01/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	95	0020688-13.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
43	21/01/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	95	0020756-60.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
44	21/01/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	95	0020862-56.2024.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
45	21/01/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	95	0020935-91.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
46	22/01/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	94	0020657-90.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
47	03/02/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	82	0020292-12.2020.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
48	03/02/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	82	0020983-84.2024.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
49	05/02/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	80	0020103-58.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
50	05/02/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	80	0020121-79.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
51	05/02/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	80	0020139-03.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
52	05/02/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	80	0020726-25.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
53	05/02/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	80	0020782-58.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
54	05/02/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	80	0020942-20.2024.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
55	06/02/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	77	0020856-49.2024.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
56	09/02/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	76	0020612-86.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
57	18/02/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	67	0020173-75.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
58	18/02/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	67	0020246-47.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
59	18/02/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	67	0020457-83.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
60	18/02/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	67	0021262-70.2024.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
61	02/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	55	0020591-13.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

62	02/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	55	0020752-57.2024.5.04.0020*	Embargos de declaração
63	03/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	54	0020857-97.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
64	03/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	54	0020923-77.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
65	03/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	54	0020937-61.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
66	04/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	54	0020685-58.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
67	05/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	53	0020078-45.2025.5.04.0020*	Embargos de declaração
68	05/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	53	0020149-62.2025.5.04.0015**	Embargos de declaração
69	05/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	53	0020204-95.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
70	06/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	50	0020011-80.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
71	06/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	50	0020113-05.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
72	06/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	50	0020140-85.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
73	06/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	50	0020156-39.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
74	06/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	50	0020167-68.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
75	06/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	50	0020199-73.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
76	06/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	50	0020212-72.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
77	06/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	50	0020217-94.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
78	06/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	50	0020280-22.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
79	06/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	50	0020294-06.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
80	06/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	50	0020327-35.2021.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
81	06/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	50	0020562-60.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
82	06/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	50	0020563-45.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
83	06/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	50	0020575-59.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
84	06/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	50	0020641-39.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
85	06/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	50	0020730-62.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
86	06/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	50	0021035-46.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
87	10/03/2026	Marcelo Bergmann Hentschke	48	0021049-98.2023.5.04.0020*	Embargos de declaração
Total:					87 processos

*processos em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e a data do encerramento do relatório.

**processo de responsabilidade do juiz substituto em que encerrada a conclusão

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	09/02/2026	Rafael Fidelis de Barros	85	0020116-57.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
02	10/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	70	0020892-57.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
03	10/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	70	0020940-16.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

04	12/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	68	0020745-31.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
05	13/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	65	0020240-40.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
06	13/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	65	0020966-32.2025.5.04.0014*	Processos com instrução processual encerrada
07	16/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	64	0020908-11.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
08	17/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	63	0020868-29.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
09	18/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	62	0020006-58.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
10	18/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	62	0020457-20.2024.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
11	20/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	58	0020836-24.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
12	20/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	58	0020860-52.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
13	20/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	58	0020906-29.2025.5.04.0024*	Processos com instrução processual encerrada
14	20/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	58	0020958-44.2024.5.04.0029*	Processos com instrução processual encerrada
15	20/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	58	0021261-85.2024.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
16	20/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	58	0021262-36.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
17	23/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	57	0020884-80.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
18	23/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	57	0020938-46.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
19	04/04/2025	Rafael Fidelis de Barros	56	0020412-16.2024.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
20	10/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	56	0020942-83.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
21	24/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	56	0021104-78.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
22	24/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	56	0021224-24.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
23	26/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	54	0020656-08.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
24	26/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	54	0020954-97.2025.5.04.0020	Processos com instrução processual encerrada
25	26/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	54	0021329-98.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
26	27/03/2026	Rafael Fidelis de Barros	51	0020816-33.2025.5.04.0020*	Processos com instrução processual encerrada
Total:					26 processos

*processos em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e a data do encerramento do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

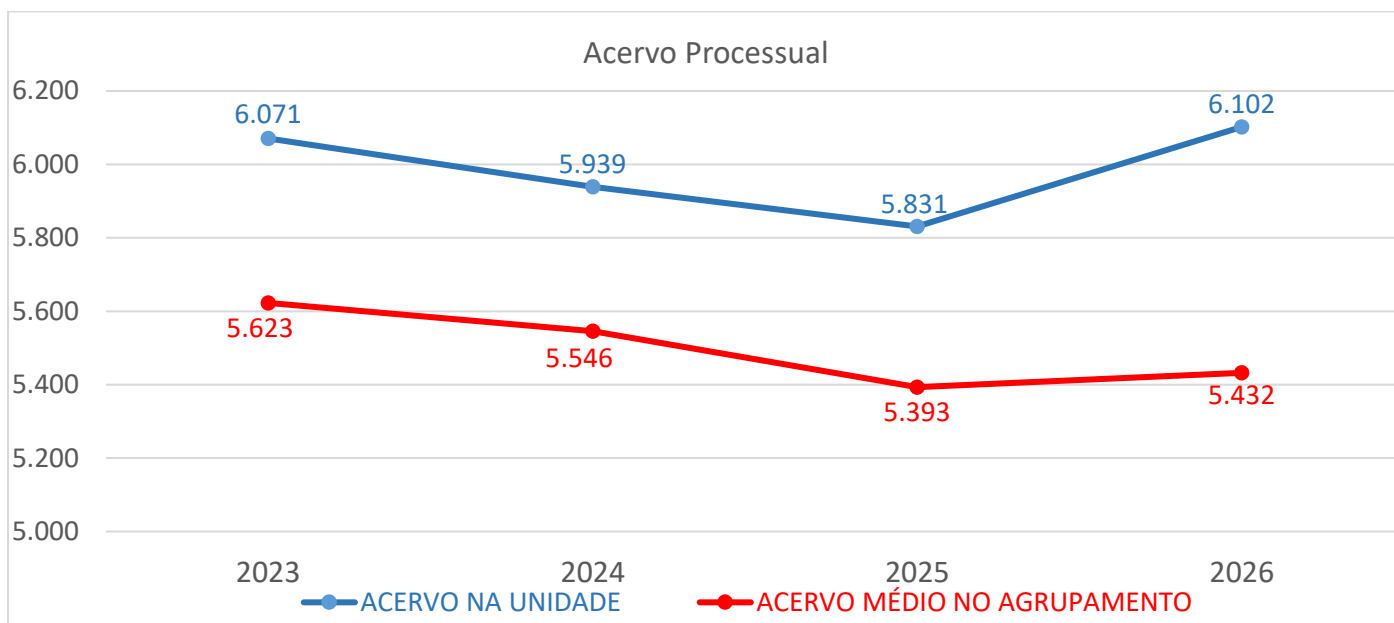
Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	1.235	1.161	1.101	1.050
Pendentes de finalização no conhecimento	1.495	1.408	1.510	1.646



Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	3.313	3.350	3.192	3.373
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	28	20	28	33
ACERVO NA UNIDADE	6.071	5.939	5.831	6.102
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	5.623	5.546	5.393	5.432

* O item “pendentes de solução no conhecimento”, se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item “pendentes de finalização no conhecimento”, se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

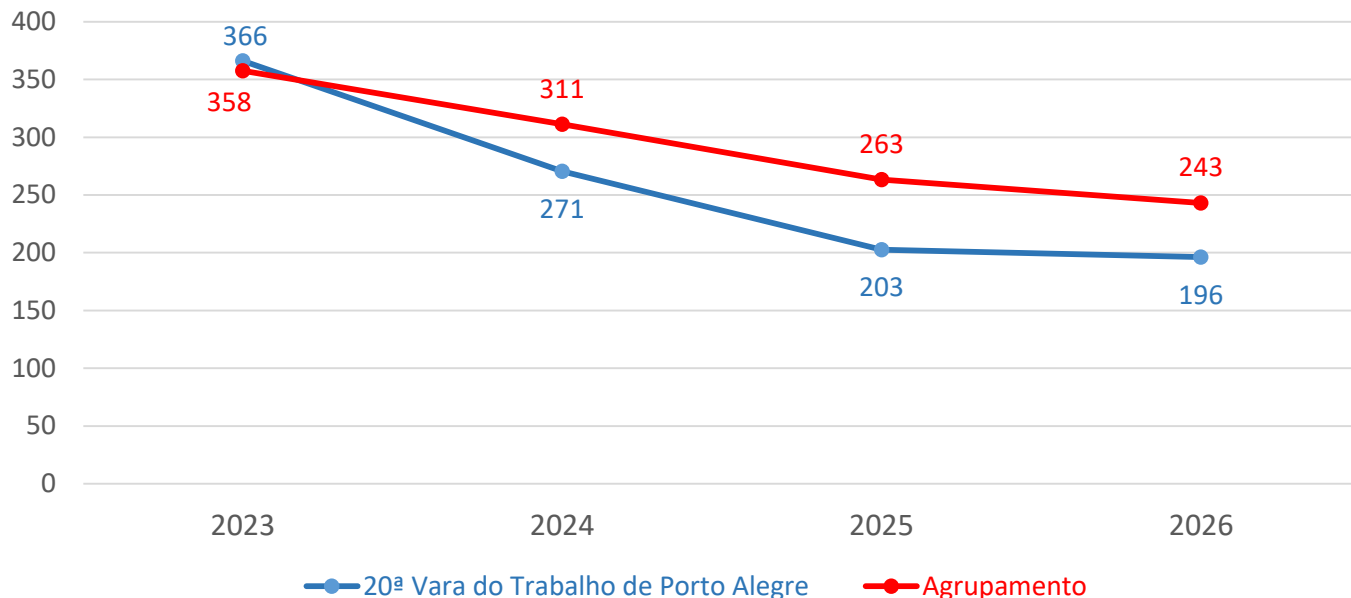
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

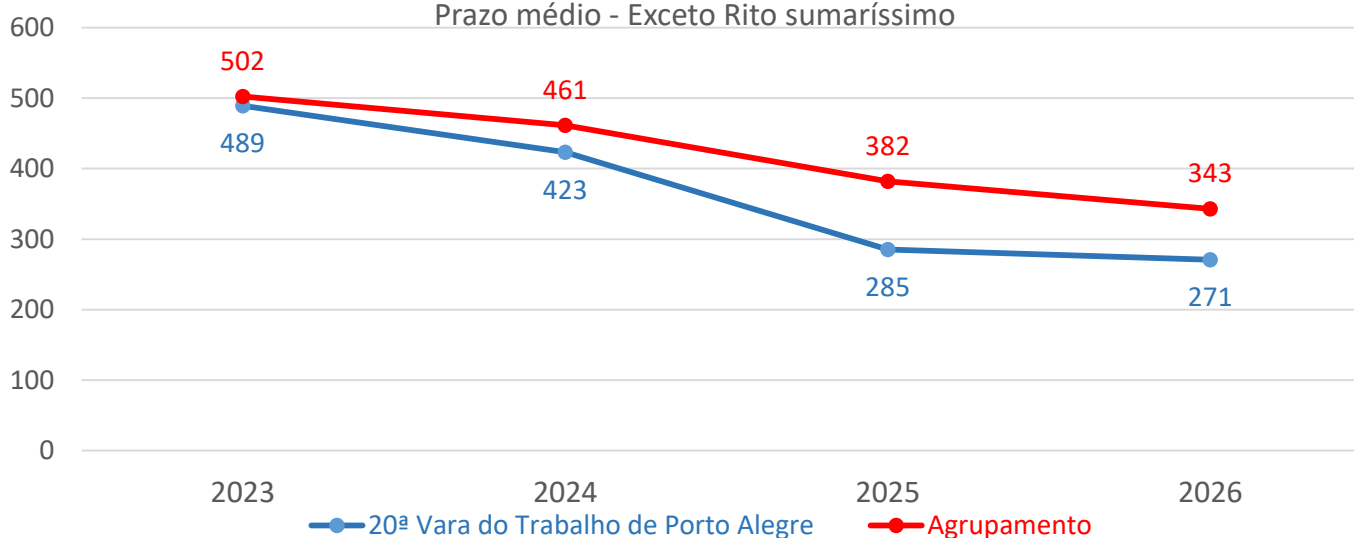
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	366	271	203	196
	Agrupamento	358	311	263	243
Exceto Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	489	423	285	271
	Agrupamento	502	461	382	343



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

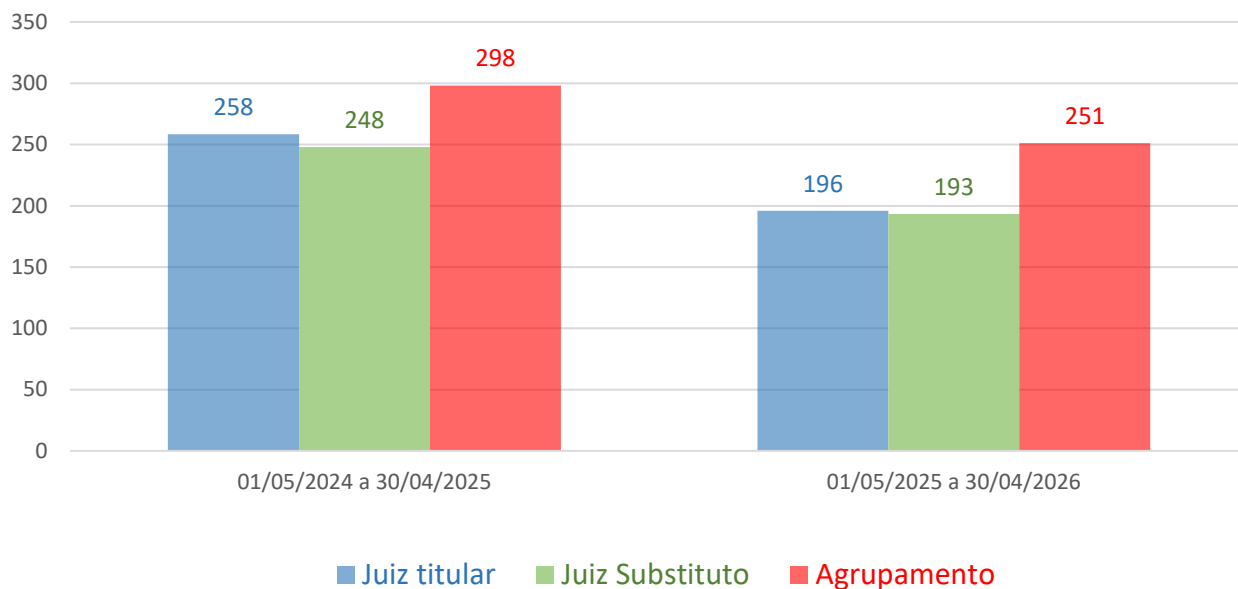


b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

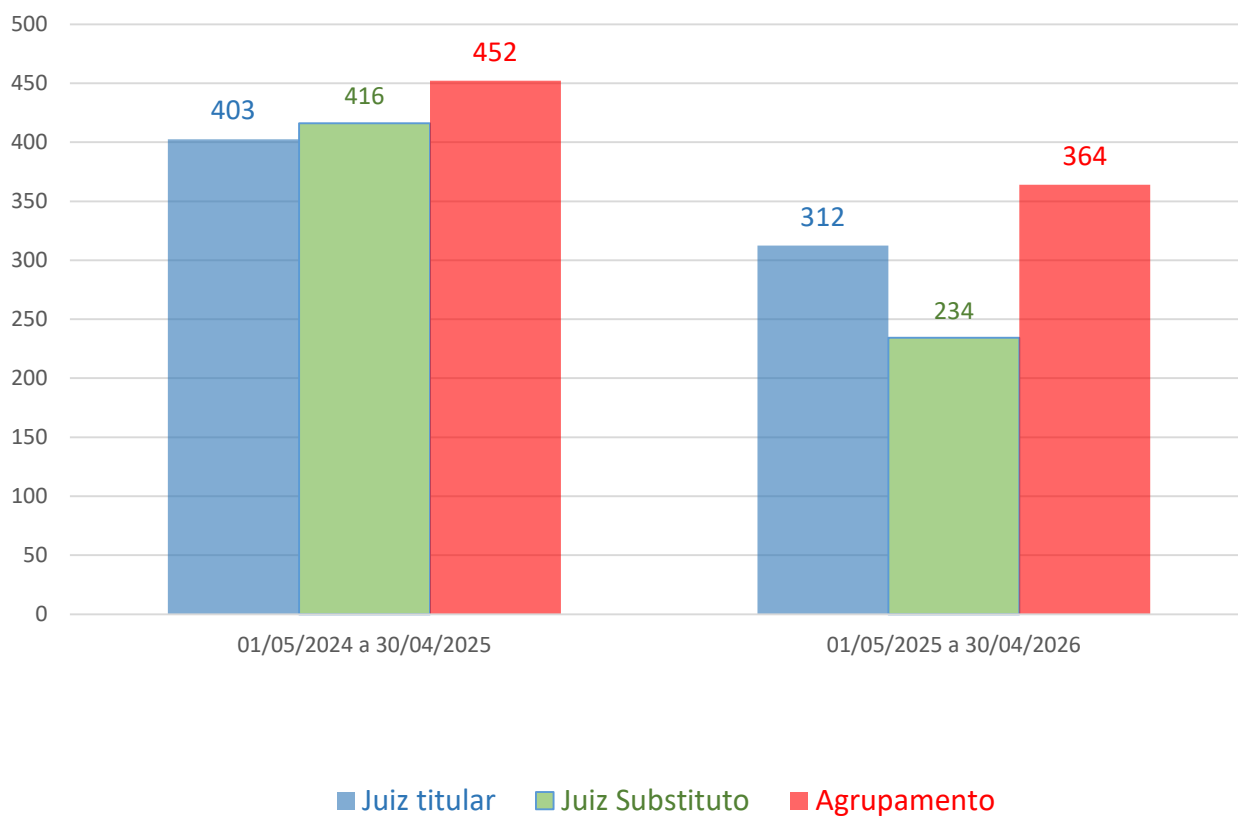
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2024 a 30/04/2025	01/05/2025 a 30/04/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	258	196	-24,21%
	Juiz Substituto	248	193	-22,07%
	Agrupamento	298	251	-15,84%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	403	312	-22,37%
	Juiz Substituto	416	234	-43,65%
	Agrupamento	452	364	-19,53%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

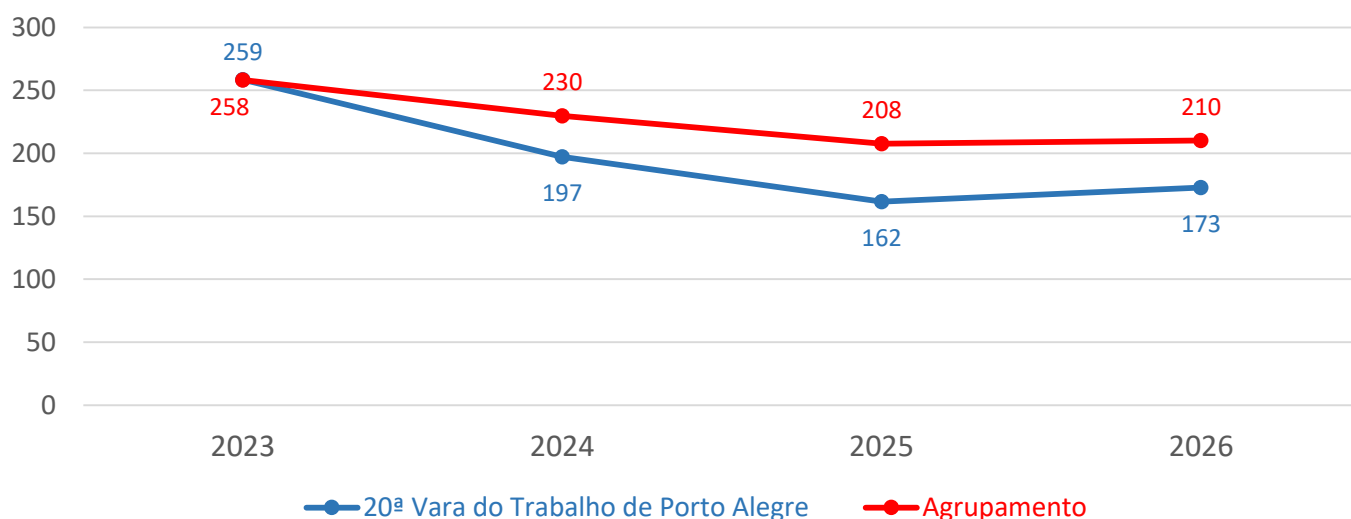




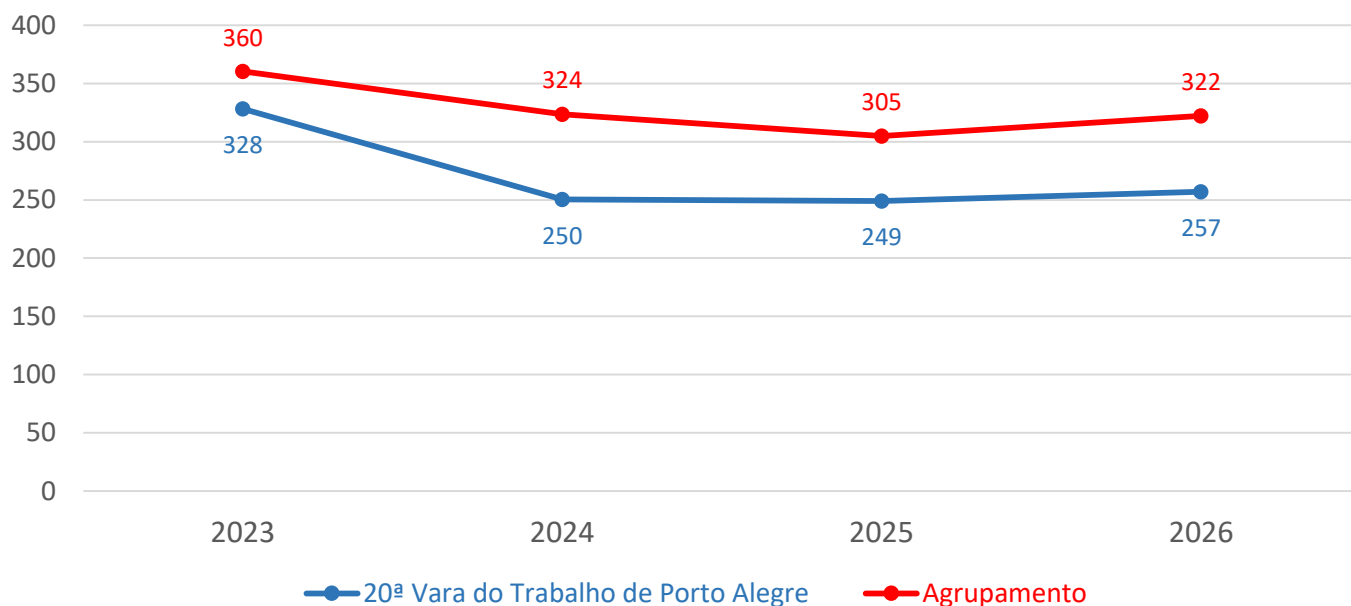
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	259	197	162	173
	Agrupamento	258	230	208	210
Exceto Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	328	250	249	257
	Agrupamento	360	324	305	322

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

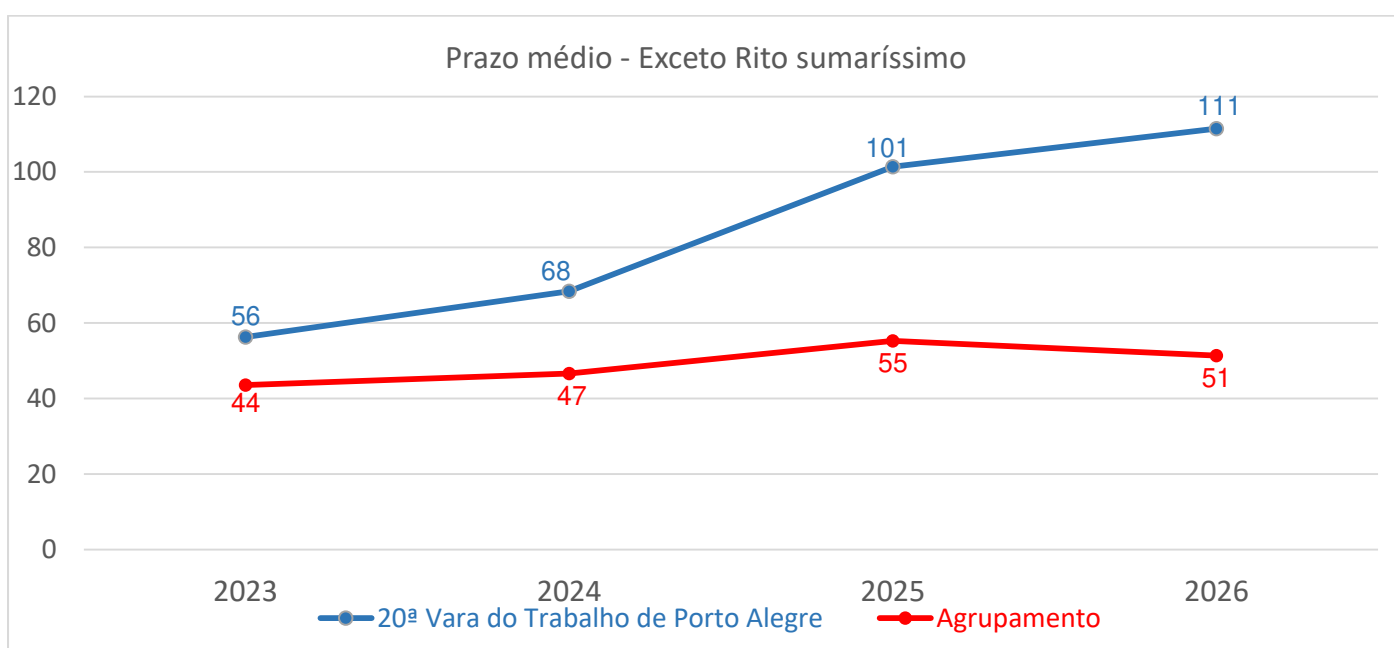
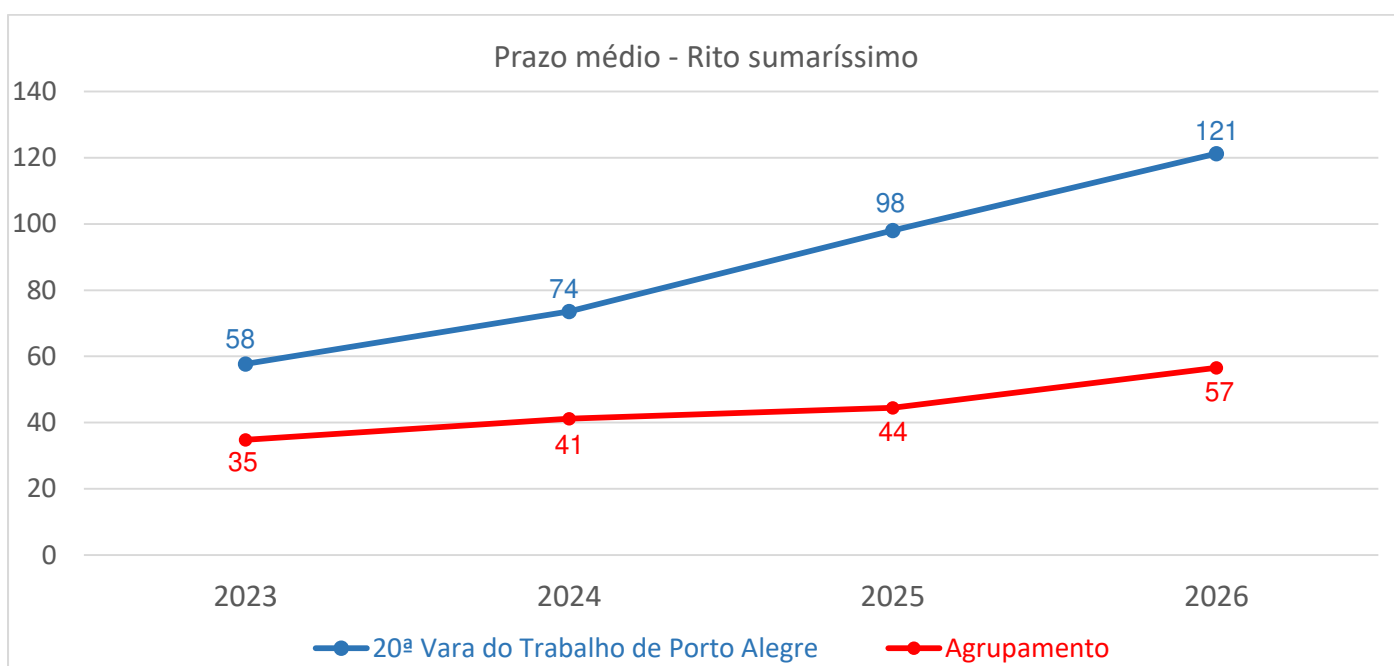




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	58	74	98	121
	Agrupamento	35	41	44	57
Exceto Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	56	68	101	111
	Agrupamento	44	47	55	51

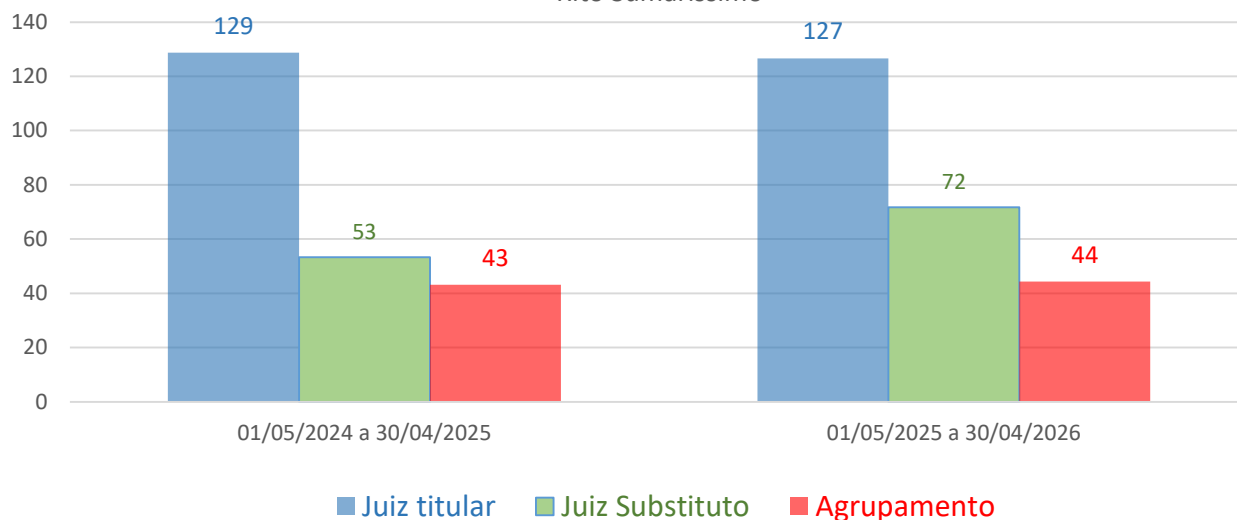




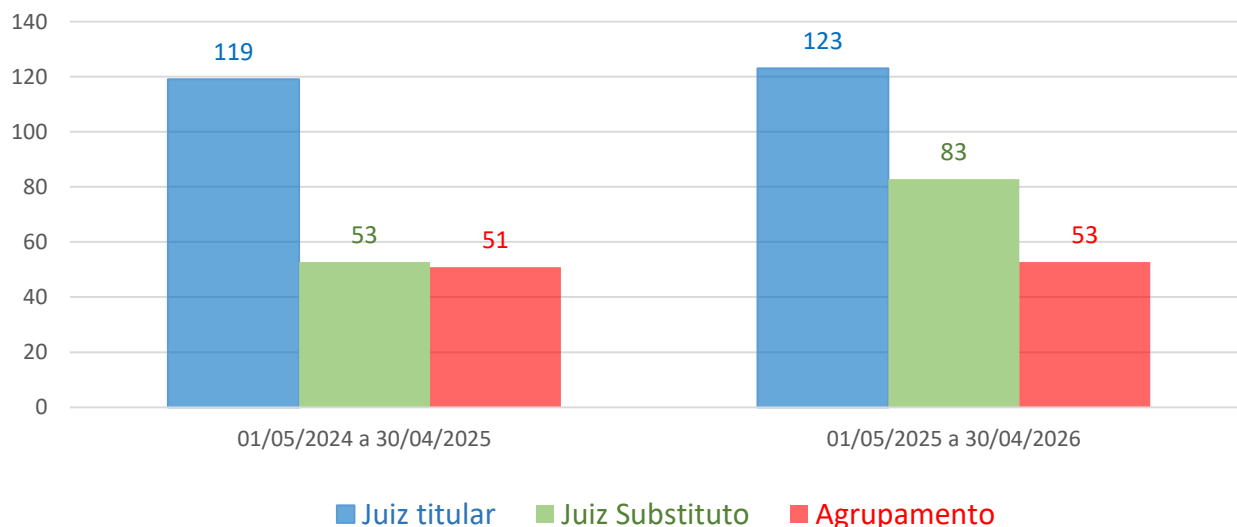
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2024 a 30/04/2025	01/05/2025 a 30/04/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	129	127	-1,63%
	Juiz Substituto	53	72	34,66%
	Agrupamento	43	44	2,58%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	119	123	3,29%
	Juiz Substituto	53	83	57,23%
	Agrupamento	51	53	3,56%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



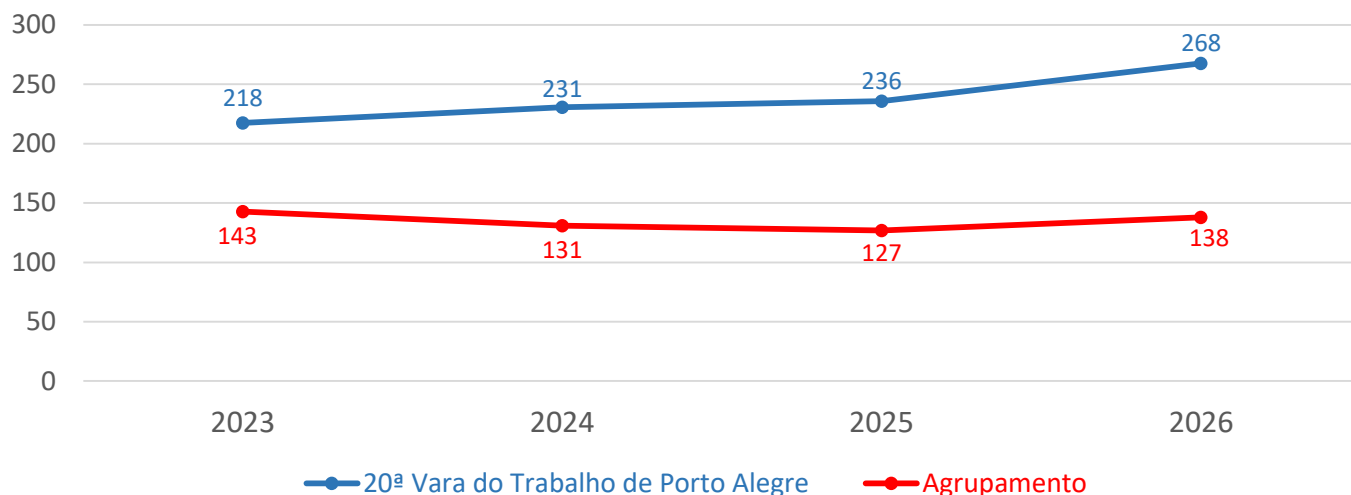


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

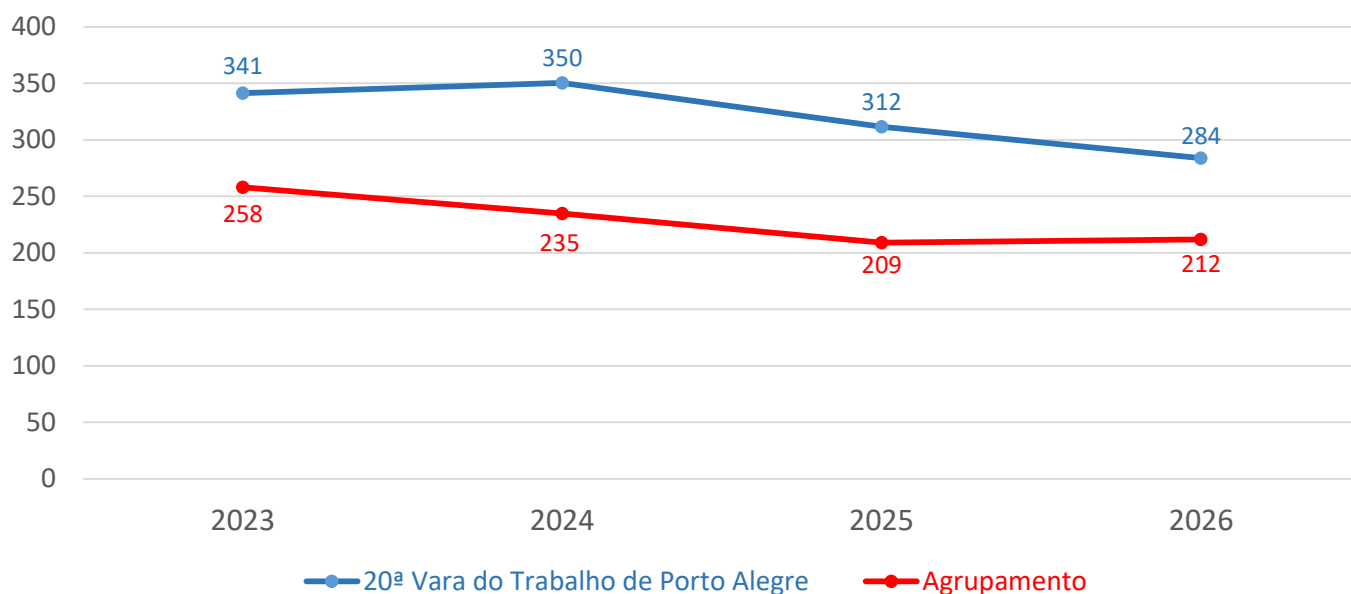
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	218	231	236	268
	Agrupamento	143	131	127	138
Exceto Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	341	350	312	284
	Agrupamento	258	235	209	212

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



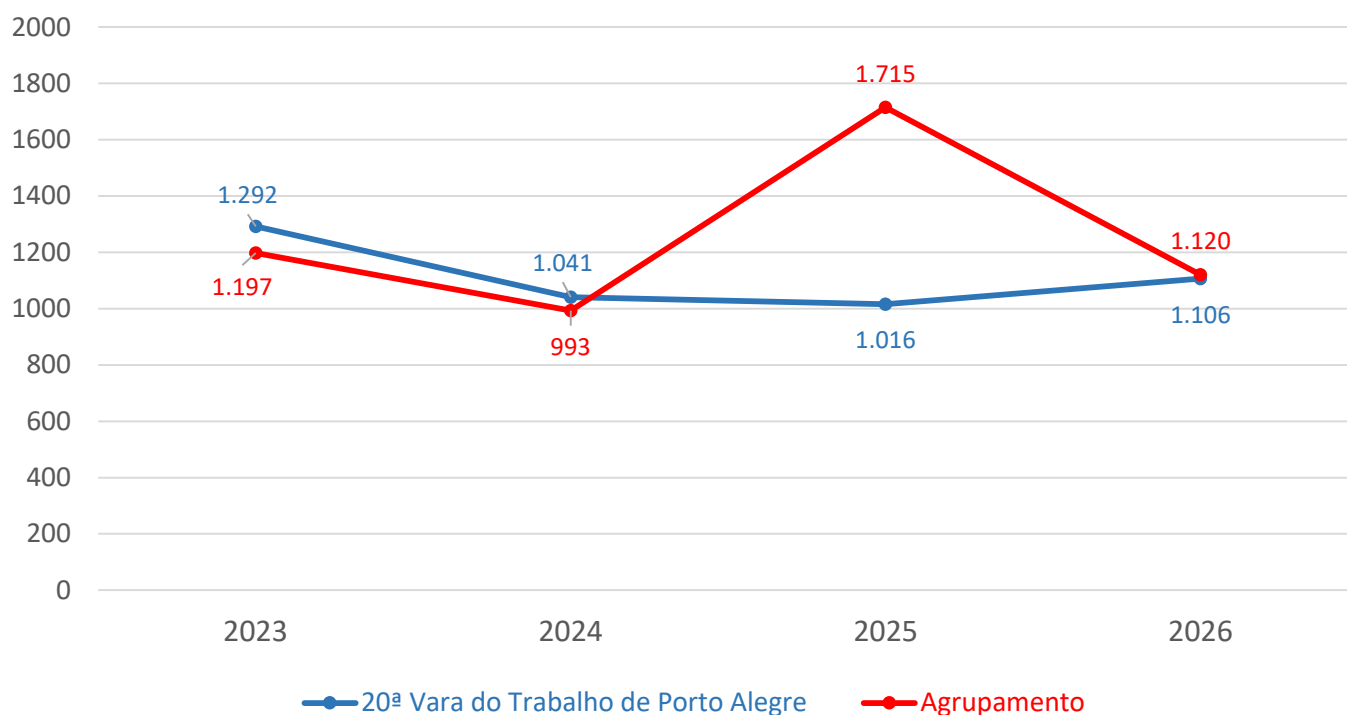


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

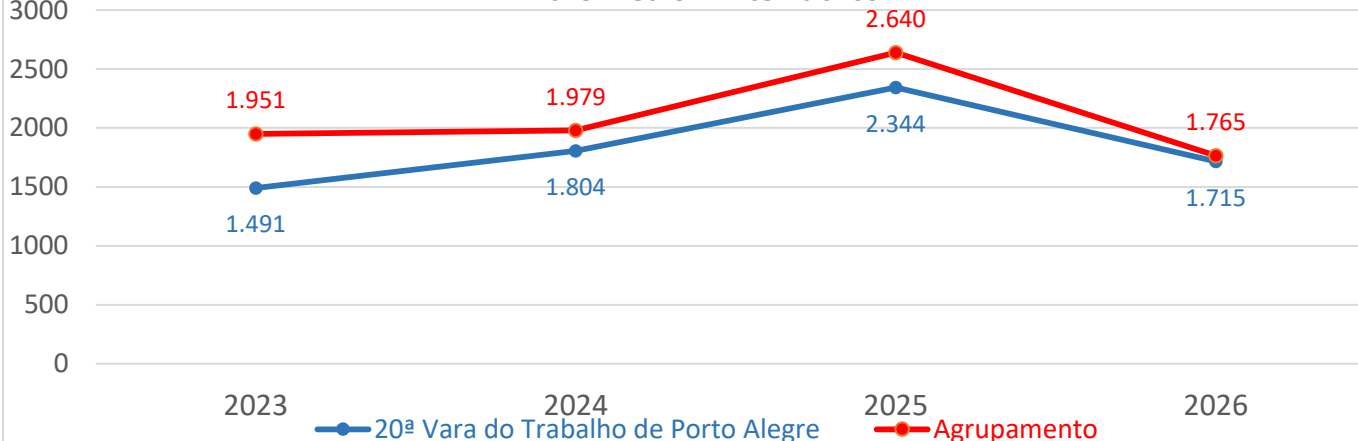
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Ente Privado	20ª VT de Porto Alegre	1.292	1.041	1.016	1.106
	Agrupamento	1.197	993	1.715	1.120
Ente Público	20ª VT de Porto Alegre	1.491	1.804	2.344	1.715
	Agrupamento	1.951	1.979	2.640	1.765

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

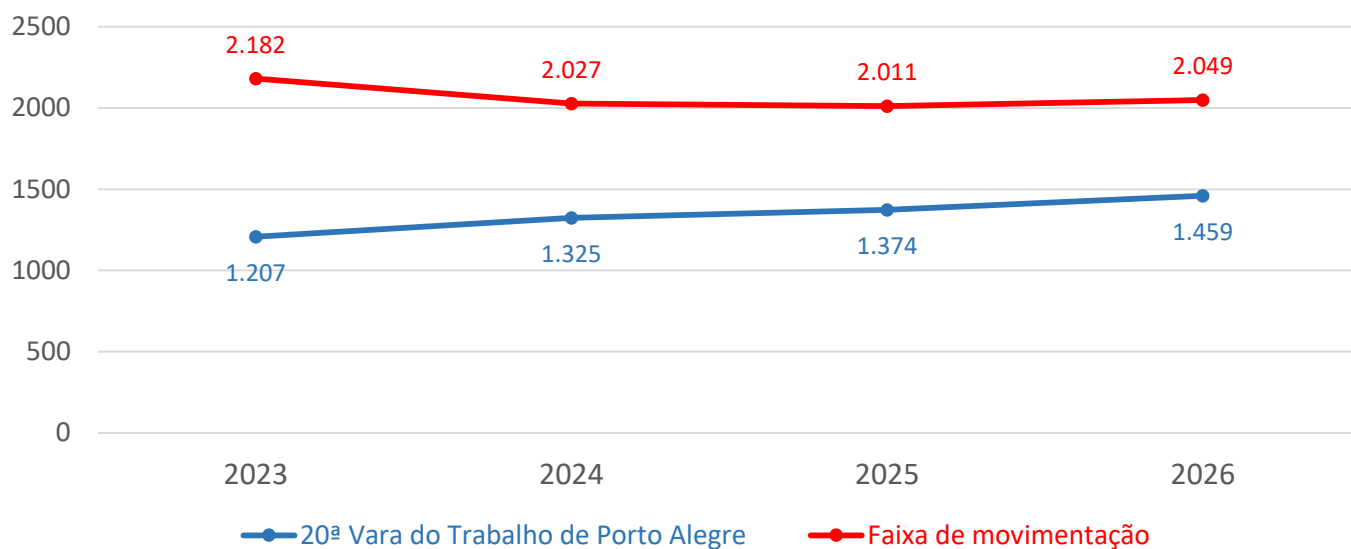




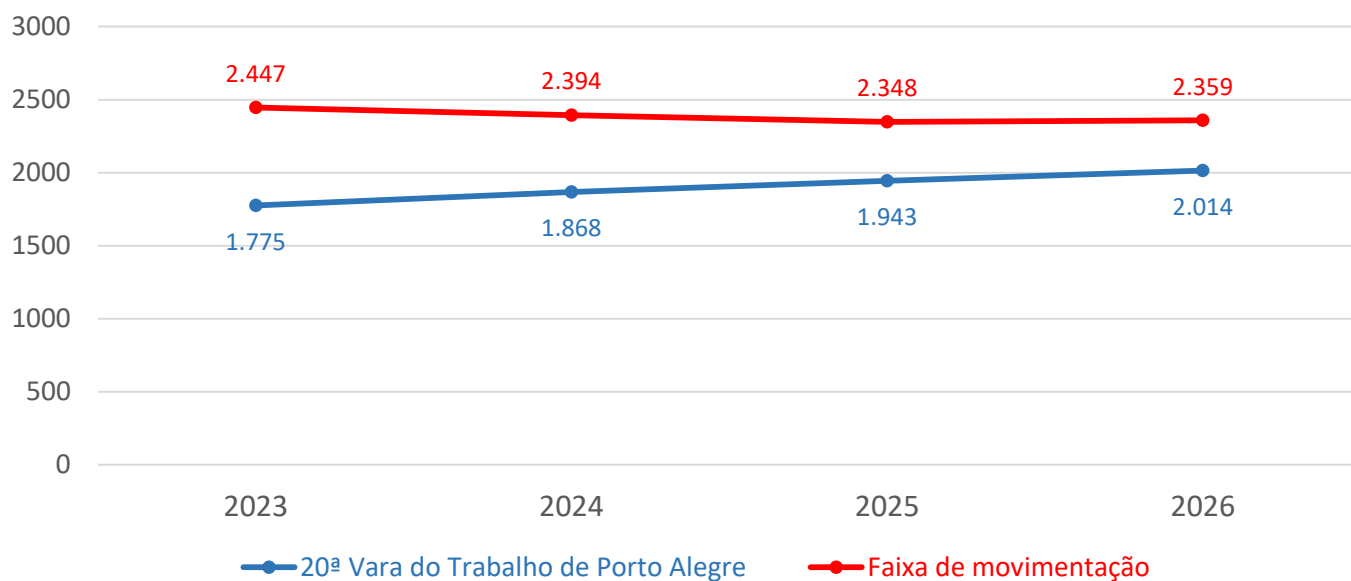
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	1.207	1.325	1.374	1.459
	Agrupamento	2.182	2.027	2.011	2.049
Exceto Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	1.775	1.868	1.943	2.014
	Agrupamento	2.447	2.394	2.348	2.359

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



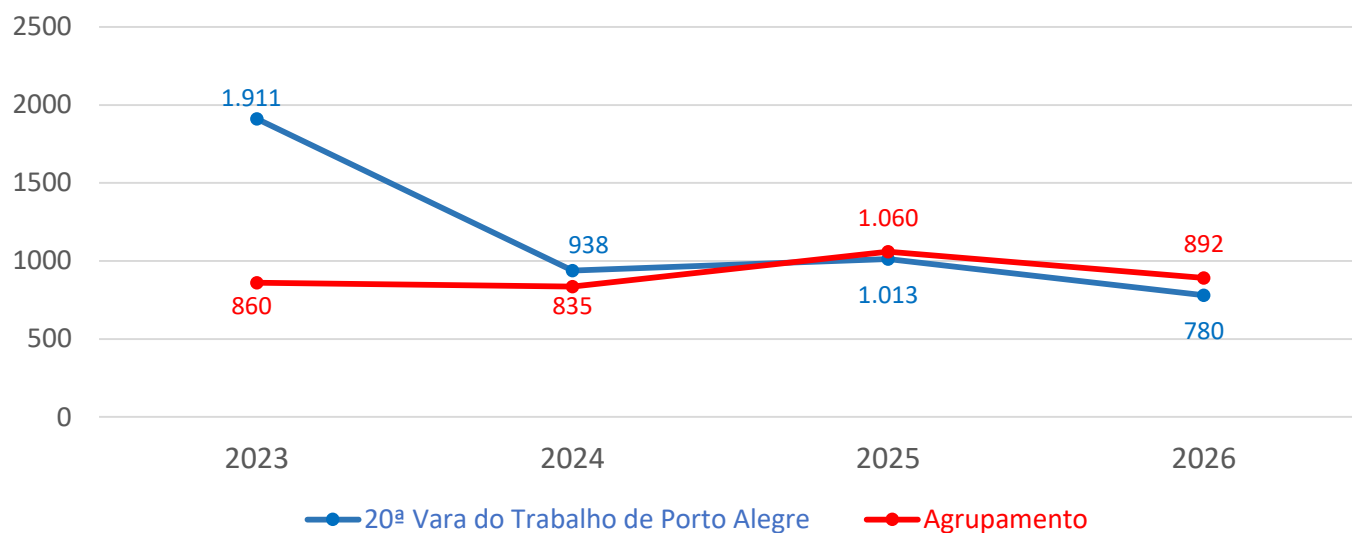


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

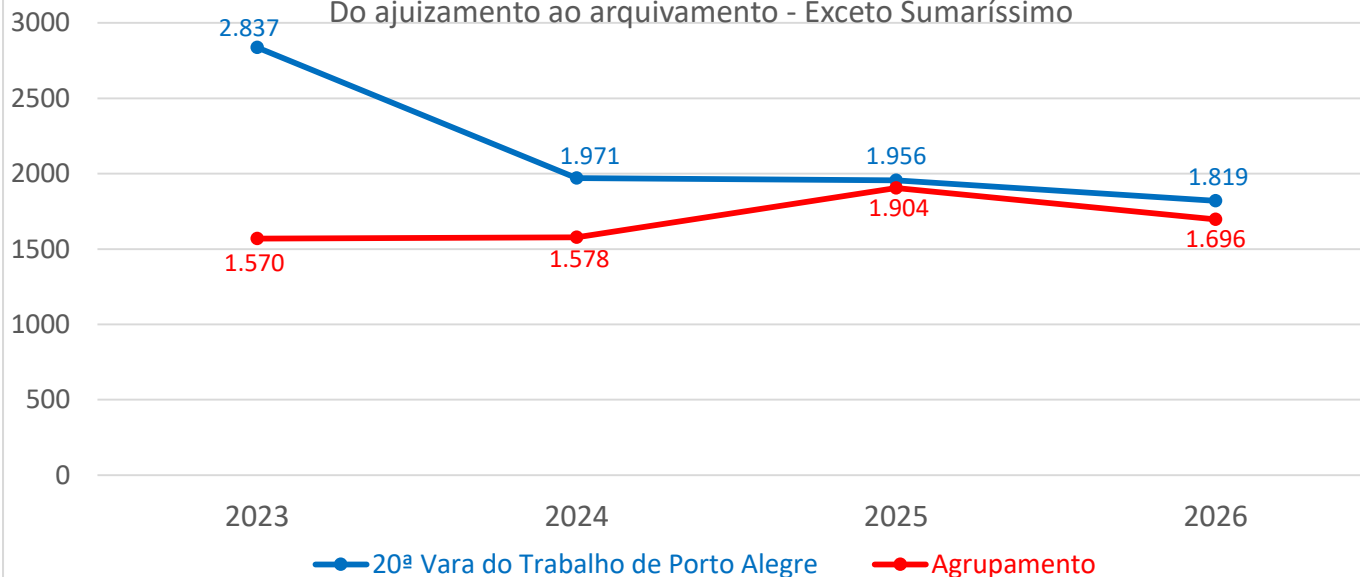
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	1.911	938	1.013	780
	Agrupamento	860	835	1.060	892
Exceto Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	2.837	1.971	1.956	1.819
	Agrupamento	1.570	1.578	1.904	1.696

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

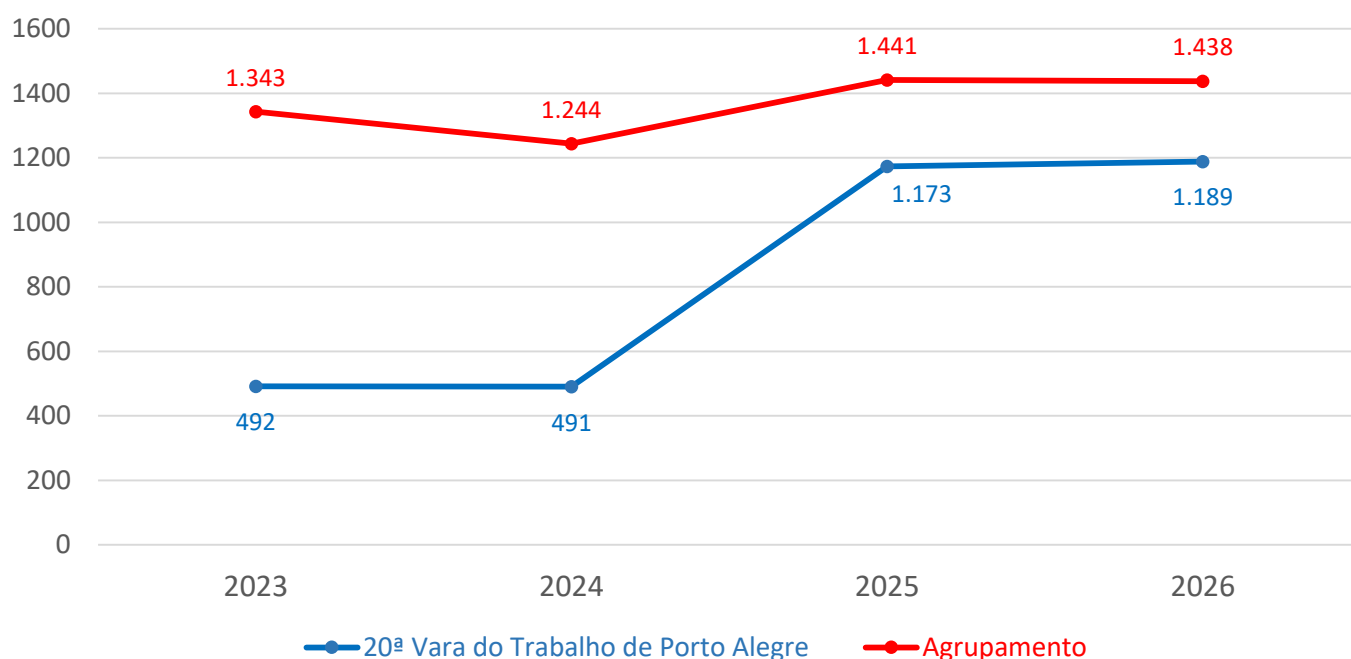




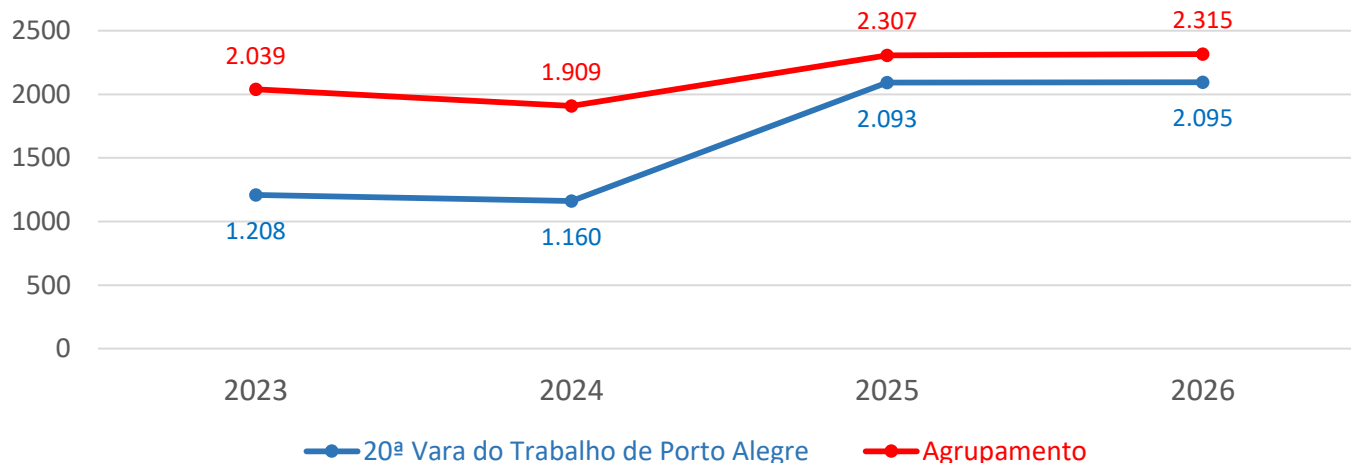
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	492	491	1.173	1.189
	Agrupamento	1.343	1.244	1.441	1.438
Exceto Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	1.208	1.160	2.093	2.095
	Agrupamento	2.039	1.909	2.307	2.315

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7.113/25, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante no Provimento da Corregedoria Regional.

A partir do relatório constante no referido PROAD, a Corregedoria Regional constata que a unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame em todas as fases (conhecimento, liquidação e execução).

Observa-se que no dia 07/01/26, havia nas fases de conhecimento, liquidação e execução, 16, 220 e 445 processos, respectivamente; no dia 20 do mesmo mês e ano, a quantidade foi reduzida para: 06 na fase de conhecimento, 137 na liquidação e 334 na execução.

Com relação a petições pendentes de apreciação no dia 07/01/26, constavam 886, índice que foi reduzido para 375 no dia 20 seguinte.

No tocante a processos em instrução fora de pauta no dia 07/01/2026, eram 89 (J1) e 130 (J2), sendo que no dia 20 seguinte, os números foram para 104 (J1) e 133 (J2), respectivamente.

A situação dos cumprimentos (alvarás para expedir e conferir, mandados pendentes com prazo vencido, mandados devolvidos pendentes de análise, novos depósitos judiciais SISCONDJ BB, comunicações e expedientes, lançamento de cálculos, remessa ao segundo grau), apresentou redução nos números, sendo que a quantidade de depósitos pendentes no GARIMPO, manteve-se igual (413) e os novos depósitos judiciais SIF – CAIXA, triagem inicial, recebimento de instância superior e SISBAJUD foram zerados.

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
1.249	1.285	1.250	Meta cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
47,7%	< 40%	-	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela unidade judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*



META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
1.225	1.186	39	1.115	Meta cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
1	0	1	0	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
38,5%	35,4%	38,0%	Meta não cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	60,2%	53,7%	59,7%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

11.2 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 103ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.496 de 1.570 Varas do Trabalho.



IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Superior a 1500	103ª	1.496ª

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido pela Corregedoria Regional, por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos Servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcancem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025

Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC<40%.	104,99%	4/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	105,00%	20/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	130,44%	15/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024.	13,82%	15/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	186,00	4/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	1.835,00	8/10
Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	215	0/10
Total de Pontos	66 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Não Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G_2025/Selo_Excelencia_1G_2025.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 11/05/2026, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	462	04/04/2024
Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências aguardando realização de leilão, efetivação de convênios eletrônicos, expedição de ofícios, revisão para arquivamento e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Destaca-se, contudo, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	415	03/06/2025
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação, ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DJEN com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global “Atividades” – “DJEN – Comunicações com Erro”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	975	20/08/2018
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	454	20/06/2025
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada e instrução encerrada, pendentes de conclusão para julgamento.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Minutar Sentença.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	1137	20/05/2025
Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 20/05/2025.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análises	189	24/10/2025
Observações: observa-se que a unidade mantém processos na tarefa Análise, para realização de atos da execução, cumprimento de acordo, certidão de cálculos, criação de expedientes, controle de prazos, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) Magistrado(a). Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, porquanto verificados processos alocados na tarefa desde outubro de 2025, no aguardo de cumprimento de providências e movimentação. Destaca-se, por fim, que vários processos não contam com GIGS de atividade e prazo.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a Análise se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	330	07/01/2026
Observações: verifica-se que a unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS e muitos processos com GIGS vencidos.		



Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Comunicações e Expedientes, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS. Além disso, recomenda-se a revisão de todos os processos com GIGS de prazo vencido.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	6	07/01/2026

Observações: constata-se regularidade no fluxo do processo na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento da minuta de despachos para análise do Magistrado.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	16	28/04/2026

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, visto que identificados somente 16 processos, com data recente de distribuição no painel da unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	139	22/11/2025

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, demonstra pouca organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos nas tramitações dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Em consulta ao Sistema PJe na data de 11/05/2026, estão pendentes de apreciação no *escaninho* da unidade, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processos com petição mais antiga no escaninho	Desde
1.381	0020015-59.2021.5.04.0020	06/10/2025

Em consulta ao sistema PJe, foi constatado o número de 1.381 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de **06/10/2025**, conforme indicado na tabela acima. Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 11/05/2026, quando o acervo da Vara contava com 2.725 processos em fase de conhecimento, 1.143 processos em fase de liquidação, 2.461 processos em fase de execução e 13.608 processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.



CONHECIMENTO

1	Processo n. 0020547-84.2022.5.04.0024 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando expedição de requisição de honorários periciais desde setembro de 2025. Determinação: <i>determina-se o cumprimento da determinação judicial constante do despacho de Id. 3455bb9.</i>	
2	Processo n. 0020866-30.2023.5.04.0020 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando cumprimento de acordo. Determinação: <i>determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.</i>	
3	Processo n. 0020651-18.2017.5.04.0003 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando o arquivamento do processo, desde dezembro de 2025. Determinação: <i>determina-se o cumprimento da determinação judicial constante do despacho de Id. eb67d75.</i>	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo n. 0020304-84.2024.5.04.0020 ACum
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, tramitando na fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase de execução, aguardando expedição de ofício desde maio de 2025. Determinação: <i>determina-se a retificação da fase processual no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, bem como o cumprimento da determinação judicial e o prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo n. 0020743-71.2019.5.04.0020 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, tramitando na fase de liquidação no PJe, aguardando cumprimento de despacho, desde maio de 2025. Determinação: <i>determina-se a retificação da fase processual no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, bem como o cumprimento da determinação judicial e o prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo n. 0020362-58.2022.5.04.0020 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando, desde maio de 2025, a anotação da CTPS digital, em cumprimento ao despacho de Id. 81bbed. Determinação: <i>determina-se o cumprimento do despacho mencionado e prosseguimento do feito.</i>	
4	Processo n. 0021575-75.2017.5.04.0020 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, tramitando na fase de liquidação, aguardando cumprimento de despacho. Determinação: <i>determina-se a retificação da fase processual no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, bem como o cumprimento da determinação judicial e o prosseguimento do feito.</i>	

EXECUÇÃO

1	Processo n. 0064400-74.1993.5.04.0020 ATOrd
Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências, desde 04/04/2024, aguardando a expedição de alvará ao perito e o prosseguimento da execução, conforme determinado no despacho do Id. 751d925, datado de 18/02/2024. Determinação: <i>determina-se o cumprimento do despacho mencionado e o prosseguimento da execução.</i>	
2	Processo n. 0021929-03.2017.5.04.0020 ATOrd
Movimentação processual: processo retido na tarefa Análise, desde setembro de 2025, aguardando prosseguimento do feito. Determinação: <i>determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para prosseguimento.</i>	



Movimentação processual: processo retido na tarefa Análise, desde dezembro de 2025, com prazo vencido, sem movimentação.

Determinação: *determina-se a movimentação do processo para a tarefa adequada e o regular processamento do feito.*

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando o PJe em 08/05/2026, verificou-se a inexistência de processos com Chip “Arquivado Provisoriamente”. No agrupamento “Outros”, na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, constam 976 processos com datas de 20/08/2018 a 07/05/2026.

Constata-se que a unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Foram encontrados 13 processos com aposição de GIGS, para controle do prazo da prescrição intercorrente, de regra nos processos arquivados provisoriamente e naqueles que estão no fluxo do sobrestamento; esta é uma boa prática processual que se recomenda às unidades como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se como padrão, a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128, da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, recomenda-se que continue observando as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação do Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de Arquivar Provisoriamente, como já tem sido realizado pela unidade.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria Adjunta, as atividades da unidade são ordenadas e distribuídas por carteira, com designação de responsável por GIGS e pelo dígito final do processo, sendo os prazos e atividades atribuídas pelo GIGS. O controle dos cumprimentos é realizado pela ordem de antiguidade dos GIGS. Atualmente, em razão da notória falta de Servidores, o controle é feito quando possível, em média a cada 15 ou 20 dias.

No tocante ao controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, a Direção da unidade informa que na triagem inicial na fase de conhecimento, os processos são examinados pelas Secretárias de audiência e nas fases de execução/liquidação, são examinados pelo Diretor de Secretaria. Ainda, as Secretarias de audiências acompanham os processos da fase de conhecimento, também no escaninho e prazos vencidos.

Os processos nas fases de liquidação/execução, são examinados no *escaninho* quando apresentadas petições e no prazo, se não apresentadas manifestações.



Nas fases de liquidação/execução, entretanto, dada a falta de Servidores, o Diretor de Secretaria examina todos os processos da fase de execução e liquidação, além dos processos retornados do TRT, e um Servidor passou a examinar todos os processos com prazos vencidos. Atualmente, entretanto, o referido Servidor encaminhou solicitação de afastamento ao Serviço Médico, a partir de 14.05.2026, em razão de doença em pessoa de sua família. O período de afastamento ainda não foi definido pelo Serviço Médico, podendo ser de poucos ou mais dias. Está sendo ensinado a outro Servidor, o exame dos processos retornados do TRT, estando, porém, no início de seu aprendizado.

Por ocasião da visita correcional, o Diretor da unidade refere que está fazendo o protocolo e execução, em razão do *déficit* de servidores. Além disso, menciona que o atendimento ao público na modalidade presencial, se resume a entrega e retirada de CTPS, havendo maior procura por informações pelo telefone e pelo balcão virtual, sinalando que os Servidores fazem revezamento para esses atendimentos.

A pesquisa patrimonial é realizada por Servidor da unidade.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor da unidade.

Observa não haver necessidade de substituição do(a) Secretário(a) de Audiências, tendo em vista que frui férias no mesmo período do Juiz.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria Adjunta, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 51 notificações e 16 ofícios pendentes de expedição. Existiam 26 mandados, nenhuma autorização judicial, 03 precatórios e uma requisição de pequeno valor a serem expedidos.

As guias de depósitos recebidas são controladas pela comprovação da reclamada e por GIGS, quando deferido o parcelamento.

Os alvarás de execução são expedidos no prazo de 30 a 40 dias; o alvará de acordo em 5 dias e os de saldo remanescente, em 60 dias. O controle dos alvarás expedidos e os a serem expedidos, é realizado por GIGS.

No dia 11/05/2026, foi constatado o total de 1.137 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 20/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 11/05/2026, foi constatado o total de 1.381 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 06/10/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, disse o Diretor que estavam examinando os processos com prazo vencido em julho de 2025, bem como as petições do protocolo/*escaninho* de fevereiro/2026, acrescentando que as petições com maior urgência são examinadas diariamente.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS (arts. 32, I, e 114 da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria Adjunta, a unidade judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 08/05/2026 foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos de nºs 0020206-08.2024.5.04.0018, 0020877-40.2015.5.04.0020 e 0020221-39.2022.5.04.0020.

A Diretora de Secretaria Adjunta informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.



13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria Adjunta, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPCGJT)

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após paga a dívida e extinta a execução.

Em caso de acordo com pagamento parcelado, o arquivamento é realizado após o pagamento da última parcela e extinta a execução por pagamento integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, é verificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo.

A Diretora Adjunta sustenta que não há execuções reunidas em trâmite.

A unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”.

Informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a unidade realiza o sequestro dos valores.

Relata o Gestor em visita correcional, que não estão conseguindo fazer revisão rotineira dos processos sobrestados, o mesmo ocorrendo em relação ao GPrec.

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/2025, da Presidência e da Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correcionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte; o Diretor informa que houve pedido de eliminação de documentos no ano objeto da presente correição; a unidade não tem atribuído selo histórico a processos.

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

A Diretora Adjunta informa que a unidade realiza o monitoramento de seus índices no painel da unidade e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html).

Utilizam os convênios disponíveis conforme a necessidade, especialmente o SISBAJUD, RENAJUD, SERASAJUD, JUCIRGS.

Informa que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. Confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Da mesma forma, valem-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.



O Juiz titular utiliza o painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE.

A unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e termo final para pagamento no Sistema GPrec, no momento da expedição de RPV, mas que não registra os pagamentos das RPVS no sistema GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 08/05/2026, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis, demonstra inexistência no Sistema GPrec de pendências nos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições. Entretanto, há pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 59 processos, os quais podem ser identificados em consulta ao *link* acima.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela unidade judiciária.

13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (art. 32, VI, da CPCGJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), a Diretora Adjunta refere que não é utilizada pela unidade e também não há servidor cadastrado.

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora Adjunta, a unidade aplica a nova disposição da CLT após a citação, se não houver pagamento, observados 45 dias úteis da intimação para pagamento. Atualmente, o sistema registra de forma automática após a decisão que determina SISBAJUD e inclusão no BNDT, desde que incluídos os complementos na decisão corretamente (nome da parte, tipo de inclusão, etc)

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a unidade informa que não realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 08/05/2026; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.



Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0001531-11.2012.5.04.0020	17/09/2024	RESTAURANTE MIRANTE DO GUAIBA LTDA - ME	20/08/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que vários foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020391-74.2023.5.04.0020	09/05/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020649-84.2023.5.04.0020	20/07/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020206-02.2024.5.04.0020	11/03/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020464-12.2024.5.04.0020	26/11/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020464-12.2024.5.04.0020	06/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020603-27.2025.5.04.0020	12/06/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020742-76.2025.5.04.0020	21/07/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020919-40.2025.5.04.0020	02/09/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020960-07.2025.5.04.0020	10/09/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0021070-06.2025.5.04.0020	06/10/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0000948-89.2013.5.04.0020	15/08/2023	Embargos de declaração pendentes
0020405-63.2020.5.04.0020	13/12/2023	Embargos de declaração pendentes
0020004-59.2023.5.04.0020	02/05/2025	Embargos de declaração pendentes
0020127-23.2024.5.04.0020	12/05/2025	Embargos de declaração pendentes
0020450-33.2021.5.04.0020	16/06/2025	Embargos de declaração pendentes
0020027-44.2019.5.04.0020	06/08/2025	Embargos de declaração pendentes
0157700-02.2007.5.04.0020	17/09/2025	Embargos de declaração pendentes
0020149-62.2025.5.04.0015	05/11/2025	Embargos de declaração pendentes
0020254-24.2025.5.04.0020	07/11/2025	Embargos de declaração pendentes
0020450-67.2020.5.04.0020	12/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020484-71.2022.5.04.0020	15/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020484-71.2022.5.04.0020	22/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020791-25.2022.5.04.0020	13/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020336-70.2016.5.04.0020	29/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021686-59.2017.5.04.0020	22/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020844-84.2014.5.04.0020	29/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020336-70.2016.5.04.0020	03/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021686-59.2017.5.04.0020	29/01/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020132-16.2022.5.04.0020	17/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020132-89.2017.5.04.0020	10/03/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020132-89.2017.5.04.0020	11/03/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0070400-31.2009.5.04.0020	05/05/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0001571-90.2012.5.04.0020	06/05/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020393-10.2024.5.04.0020	21/05/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000463-89.2013.5.04.0020	03/06/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020814-39.2020.5.04.0020	09/06/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021033-63.2021.5.04.0005	10/06/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000463-89.2013.5.04.0020	16/06/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020814-39.2020.5.04.0020	23/06/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001157-63.2010.5.04.0020	31/07/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001157-63.2010.5.04.0020	12/08/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021320-49.2019.5.04.0020	13/08/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001012-36.2012.5.04.0020	21/08/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020255-87.2017.5.04.0020	27/08/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020699-18.2020.5.04.0020	04/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000410-79.2011.5.04.0020	08/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020603-61.2024.5.04.0020	16/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020814-39.2020.5.04.0020	16/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020821-89.2024.5.04.0020	22/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021066-13.2018.5.04.0020	22/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021320-49.2019.5.04.0020	22/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021334-33.2019.5.04.0020	22/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020633-33.2023.5.04.0020	24/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020633-33.2023.5.04.0020	29/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020255-87.2017.5.04.0020	30/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020152-02.2025.5.04.0020	08/10/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020051-09.2018.5.04.0020	23/10/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

Em visita correcional, o Diretor afirma que procuram manter fidedignos os andamentos, fazendo as alterações/correções, no momento em que examinam os incidentes do processo.

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2025 a 30/04/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 48.670.568,19	68,78%
Decorrentes de Acordo	R\$ 15.089.395,92	21,32%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 7.000.287,01	9,89%
TOTAL	R\$ 70.760.251,12	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)



13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2025 a 30/04/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 1.290.833,42	8,87%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 10.330.373,69	70,98%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.932.691,04	20,15%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 14.553.898,15	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0110100-58.2002.5.04.0020	21/01/2026
2	0106800-29.2000.5.04.0030	30/01/2026

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 08/05/2026)

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 08/05/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 08/05/2026, foi constatada a existência de 26 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO					
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Dias úteis
1	0021344-77.2019.5.04.0020	13/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	56
2	0021344-77.2019.5.04.0020	13/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	56
3	0020049-92.2025.5.04.0020	17/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	34
4	0021126-39.2025.5.04.0020	17/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	34
5	0020200-24.2026.5.04.0020	26/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	27



6	0021250-64.2025.5.04.0006	30/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	Mandado	25
7	0020049-58.2026.5.04.0020	31/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	24
8	0020077-26.2026.5.04.0020	31/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	24
9	0020035-74.2026.5.04.0020	06/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	23
10	0020115-38.2026.5.04.0020	07/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	22
11	0020230-59.2026.5.04.0020	09/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	20
12	0021115-10.2025.5.04.0020	09/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	20
13	0020130-07.2026.5.04.0020	10/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	19
14	0020223-67.2026.5.04.0020	10/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	19
15	0020909-93.2025.5.04.0020	13/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	Mandado	18
16	0021241-60.2025.5.04.0020	13/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	18
17	0020136-24.2020.5.04.0020	14/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	17
18	0020414-30.2017.5.04.0020	14/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	17
19	0020080-78.2026.5.04.0020	15/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	16
20	0020390-84.2026.5.04.0020	16/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	15
21	0000623-17.2013.5.04.0020	17/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Penhora	14
22	0020288-04.2026.5.04.0007	17/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	14
23	0020117-08.2026.5.04.0020	20/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	13
24	0020597-59.2021.5.04.0020	22/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	12
25	0020141-70.2025.5.04.0020	23/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO JERONIMO	Intimação / Notificação	11
26	0020141-70.2025.5.04.0020	23/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	Mandado	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a unidade judiciária contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT, no período de 8 a 12 e de 15 a 19 de junho do corrente ano.

15 PROJETO GARIMPO (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 15/04/2026, evidencia a existência de saldo ativo em 526 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 62 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 464 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos



arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias. Nesse aspecto, o Diretor informa em visita correcional, que fizeram um cronograma no início do ano, mas que não estão conseguindo cumprir, em razão da falta de Servidores.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 103ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.496 de 1.570 Varas do Trabalho.

Analisando os dados estatísticos apurados, percebe-se que houve aumento de casos novos e aumento dos solucionados entre os anos de 2024 e 2025, com aumento da produtividade, a qual ficou acima da média da faixa (99,70%) (item 5.1.1).

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento (5.1.2), os índices foram inferiores aos da média na faixa (53,31%), entre 2024 e 2025 (49,41% e 46,98%).

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (5.2.1), sofreu redução, tendo passado de 77,50% para 73,84%, nos anos de 2024 e 2025.

O número de audiências realizadas (item 6.1), entre 2024 e 2025, teve redução de 1.766 para 1.684, permanecendo acima da média da faixa (1.340).

De outro lado, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), sofreram aumento entre os anos de 2024 e 2025, e ficaram acima da média da faixa em 2025 (1.195).

Com relação ao acervo da unidade (item 8), apresentou pequena redução entre 2024 e 2025, e está acima da média da faixa (5.393).

Segundo informação do Gestor, a unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

No que concerne à conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/19).

Na hipótese de impedimento ou suspeição de Magistrado da unidade, há redistribuição do processo para o outro Juiz, em observância ao art. 30 da CPCR.

Não há solicitação em relação à área administrativa.

Quanto à área judiciária, a Diretora Adjunta registra que a unidade está com lotação incompleta há bastante tempo e, atualmente, houve agravamento da situação. Há 4 servidores a menos para realização dos trabalhos na Secretaria, decorrente de duas vagas na lotação e duas servidoras em licença gestante. A unidade conta com apenas uma estagiária. Essa situação fez com que a Diretora Adjunta deixasse suas funções na Secretaria, e passasse a realizar as atividades de Secretária de Audiência do Juiz Titular. Por oportuno, registra-se que tal Servidora atuava diretamente na expedição de alvarás e demais tarefas relacionadas aos pagamentos da unidade.

Assim, dos servidores que realizavam atividades na Secretaria, como atendimento ao Balcão Virtual e físico, telefone, expedição de alvarás, ofícios, mandados, malote digital, cálculos, etc., com a licença médica em exame do servidor Fabiano (Licença para Tratamento em Pessoa da Família), somente há o Diretor de Secretaria e um Servidor para todas essas tarefas, auxiliado pela estagiária nos atendimentos.

Além disso, o Juiz Titular fez as audiências, inclusive digitando-as nas férias da Diretora Adjunta. Foi auxiliado em dois dias pela Secretária de Audiências do Juiz Substituto (Karine Hackner), e nos demais dias sozinho, fazendo o pregão, qualificando partes e registrando depoimentos (de 30/4 até 12/05/2026).



O Juiz Titular passou 30 dias trabalhando com muita dor, tendo se afastado do trabalho unicamente por 2 dias, para não comprometer ainda mais os trabalhos.

Por sua vez, o Diretor de Secretaria, mesmo tendo realizado procedimento médico complexo em um dia, no seguinte já retornou ao trabalho. Tal situação, que se alonga por vários meses, prejudica a organização adequada e realização dos trabalhos; sobrecarrega demasiadamente os poucos Servidores da Secretaria e induz à ocorrência de erros, embora o extremo cuidado que se tem na condução dos processos, além de ocasionar afastamentos por doença. Por fim, a situação da unidade judiciária já foi relatada pessoalmente pelo Juiz Titular a essa Corregedoria e à SEGESP.

As informações são registradas, a fim de que seja priorizada, pelo menos, a designação do segundo estagiário a esta unidade judiciária.

Registra-se, por fim, que os alvarás estavam sendo expedidos no prazo médio de 30 a 40 dias, tendo sido sugerido por esta Corregedoria, o auxílio do SAT nessa atividade, sugestão aceita pela unidade.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.



Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta CNJ 3/2026: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.3).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que atuem em unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º, da CPCR.

Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional.*

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao CEJUSC: recomenda-se que as unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um Servidor pelo [link Cadastramento WikiVT \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPGJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão



das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

Exames Periódicos: recomenda-se ao Gestor da unidade, que incentive a realização dos exames periódicos pelos servidores, ressaltando-se a importância desta ação que integra o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), e objetiva prevenir doenças relacionadas ao trabalho, a identificação de condições de trabalho que possam causar danos à saúde, promover hábitos de vida saudáveis e coletar dados para planejamento de ações em saúde.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir a recomendação constante do item 13.7, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- c) realizar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se que a unidade siga utilizando o painel Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior realizada em 16/05/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo podem ter sido parcialmente atendidas, ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se aos Juízes que profiram sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e do encerramento deste relatório.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: reitera-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos



previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;

c) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Requisições de Pequeno Valor: reitera-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.7, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução, ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8. Determina-se, ainda, que a unidade judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: reitera-se que a unidade judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas pela Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (Item 13.9.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: reitera-se que a unidade judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (Item 13.9.3.1).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento: reitera-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, reitera-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Corregedoria dê ciência à SEGESP, acerca da solicitação de reposição de dois servidores para as vagas existentes e de designação de novo estagiário para a unidade judiciária.



19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com os Juízes Titular e Substituto, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia 1º/06/2026, das 14 às 14 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve comparecimento de interessados.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais Servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Marcelo Bergmann Hentschke, pelo Juiz Substituto, Rafael Fidelis de Barros, pelo Diretor de Secretaria, Gustavo Martini Fajreldines, e pelos demais Servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região